



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO  
Estado do Paraná

000094

Francisco Beltrão, 25 de Janeiro de 2019.

MEMORANDO Nº 002/2019

PARA : GABINETE DO PREFEITO  
ORIGEM: : SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TECNOLÓGICO  
ASSUNTO: : SOLICITAÇÃO DE INCLUSÃO DE ITEM NO TERMO DE REFERÊNCIA –  
CVT- CENTRO VOCACIONAL DE TECNOLOGIAS ABERTAS

Solicitamos com o presente, a inclusão deste item no pregão eletrônico 09/2019 para fins de cumprimento ao Convênio SICONV: 2400020150012. MÓDULO PROCESSADOR DE 500MHZ DE 22 NM COM CPU DUAL-CORE E MCU 100MHZ, WI-FI DUAL-BAND (2.4 E 5GHZ) INTEGRADO A/B/G/N, CONECTOR PARA ANTENA EXTERNA (WI-FI), BLUETOOTH LE 4.0 INTEGRADO, MEMÓRIA: 1GB LPDDR3, ARMAZENAMENTO: 4GB EMMC, SUPORTE A YOCITO LINUX, PYTHON, NODE.JS E WOLFRAM, PORTAS USB: 1 (2.0), PORTAS SERAIS: 2, INTERFACES: I2C, SPI, I2S (ÁUDIO), SD CARD, TENSÃO DE ENTRADA: 3.3 – 4.5V, DIMENSÕES: 35.5 X 25 X 3.9MM. REFERÊNCIA: INTEL ® EDISON ATOM SOC (SYSTEM-ON-A-CHIP).

Quantidade: 5 unidades

Valor estimado: R\$: 4.007,80

EMPRESA 1	EMPRESA 2	EMPRESA 3	NÚMERO DE CONTAÇÕES	MÉDIA
Americanas	Mercado Livre	Submarino	3	
R\$: 822,35	R\$: 760,00	R\$: 822,35		R\$: 801,56

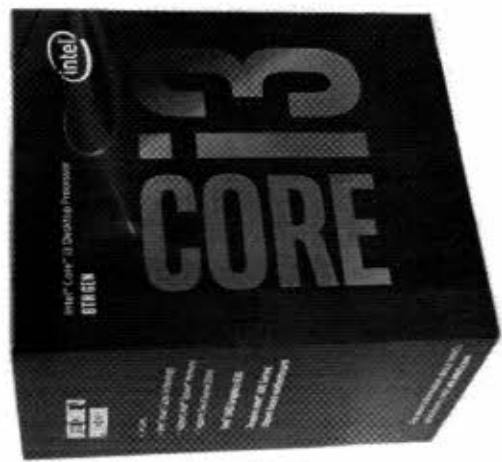
Atenciosamente,

  
INÁCIO PEREIRA

Secretário de Desenvolvimento Econômico e Tecnológico

## Processador Intel Core i3-8100 Coffee Lake (LGA1151 - 4 núcleos - 3,6GHz) - BX80684I38100

(Cód. 44154264)



vendido e entregue por Wiaz

**R\$ 822,35**

10x de R\$ 82,23 s/ juros



R\$ 822,35 em até 12x de R\$ 68,52 s/ juros com Amé e receba R\$ 82,24 (10% de volta)



R\$ 822,35 no cartão americanas.com em até 12x de R\$ 68,52 s/ juros

formas de parcelamento

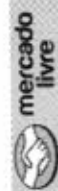


Este produto é vendido por uma loja parceira. A americanas.com garante sua compra, do pedido à entrega.

calcular frete e prazo

ok

comprar



Informe seu CEP



Baixe grátis o app do Mercado Livre!

Crie a sua conta



Entre

Cortado

Vender

Ofertas da semana

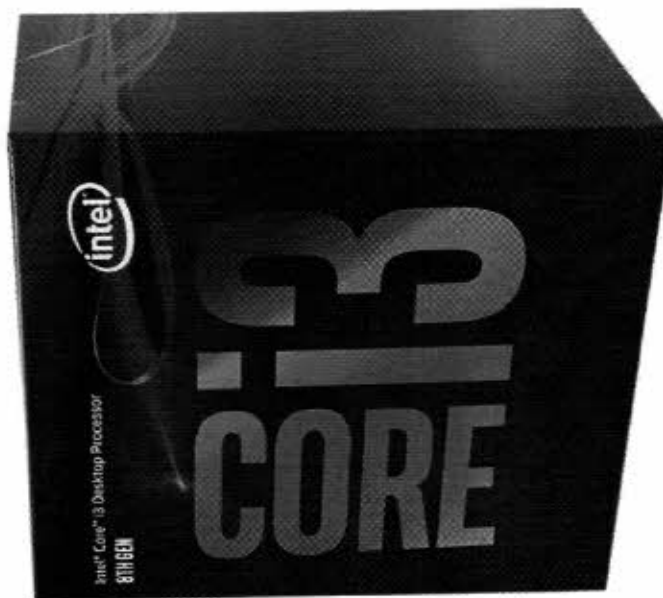
Descontos exclusivos

Histórico

Categorias

Você também pode gostar: amd 240gb · i5 8400 · i5 7400 - servidor cs - kit i5 8400

Voltar à lista > Informática > Processadores > Intel > Core > Core i3



Novo - 16 vendidos



# Processador Core i3 8100 3.6ghz 6mb 1151 Intel 8ª Geracao

★★★★★ 108 opiniões

## R\$ 760

12x R\$ 72<sup>84</sup>



Mais informações

Frete grátis

Sabha os prazos de entrega e as formas de envio.


Calcular o prazo de entrega

Devolução grátis

Você tem 10 dias a partir do recebimento

Quantidade: 1 unidade (84 disponíveis)

**Comprar agora**    Adicionar ao carrinho

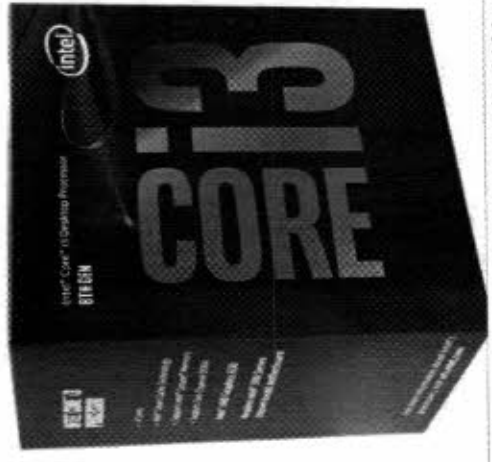
**É a sua primeira compra?**

**Vem que tem **R\$15 OFF** **NO CUPOM VEM15****

\*Válido apenas para a primeira compra. Confira as regras.

[Acessórios de Informática](#) >
 [Peças para Computador](#) >
 Processadores

**Processador Intel Core i3-8100 Coffee Lake (LGA1151 - 4 núcleos - 3,6GHz) - BX80684I38100**

(Cód. 44154284)



vendido e entregue por **Waz**

**R\$ 822,35**

10x de R\$ 82,23 s/ juros

**Comprar**

**R\$ 822,35** em até 12x de R\$ 68,52 s/ juros com Ame e receba R\$ 82,24 (10% de volta)

**R\$ 822,35** no cartão Submarino em até 12x de R\$ 68,52 s/ juros

formas de parcelamento



Francisco Beltrão, 25 de janeiro de 2019.

**MEMORANDO Nº 003/2019**

**PARA :** DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS  
**ORIGEM:** SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TECNOLÓGICO  
**ASSUNTO:** RETIFICAÇÃO DE DESCRITIVO CONSTANTE NO TERMO DE REFERÊNCIA.

Com o presente solicitamos a alteração do descritivo NOBREAK constante no Termo de Referência do Pregão Eletrônico nº 009/2019 cujo objeto é Aquisição de equipamentos para implantação do Núcleo de Pesquisa e Treinamento em Tecnologias Abertas – CVT – NUTAB, sendo que o novo descritivo visa a aquisição de um equipamento mais qualificado, tendo em vista que o valor máximo do edital permite a aquisição de um equipamento com descritivo mais detalhado, o que auxiliará a comissão na análise do mesmo.

Deverá ser alterada a especificação do Nobreak, que passará a ser: “NOBREAK SENOIDAL ON-LINE DUPLA CONVERSÃO; TENSÃO DE ENTRADA 220V; TENSÃO DE SAÍDA BIVOLT; AUTONOMIA DE 40 MINUTOS; NOBREAK CONTROLADO POR DSP; CORREÇÃO DE FATOR DE POTÊNCIA ATIVO E UNITÁRIO PARA CARGA LINEAR OU CARGA NÃO LINEAR; SINALIZAÇÃO VISUAL COM DISPLAY LCD; SINALIZAÇÃO AUDITIVA; GERENCIAMENTO DE BATERIA; DC START; CONEXÃO DE SAÍDA ATRAVÉS DE BORNEIRAS; PROTEÇÃO POR CURTO CIRCUITO OU SOBRECARGA; PROTEÇÃO POR TENSÃO EXCESSIVA; PROTEÇÃO POR TEMPERATURA; PROTEÇÃO POR TENSÃO DE SAÍDA; PROTEÇÃO DO BARRAMENTO; SOFTWARE DE MONITORAÇÃO COM MEDIDAS DA TENSÃO DE ENTRADA E SAÍDA, TENSÃO DAS BATERIAS, POTÊNCIA CONSUMIDA, DESLIGAMENTO REMOTO E ESTADO GERAL DO NOBREAK”.

Atenciosamente,



INÁCIO PEREIRA

Secretário de Desenvolvimento Econômico e Tecnológico

**Município de Francisco Beltrão**

Solicitação 13/2019

000999

Termo de Referência

Página 1

<b>Solicitação</b>		<b>Emissão em</b>		<b>Quantidade de Itens</b>
<b>Número</b>	<b>Tipo</b>			
<b>13</b>	<b>Aquisição de Material</b>	<b>14/01/2019</b>		<b>9</b>
<b>Solicitante</b>		<b>Processo Gerado</b>		
<b>Código</b>	<b>Nome</b>	<b>Número</b>		
<b>117439-8</b>	<b>INACIO MAURILIO RODRIGUES PEREIRA</b>	<b>43/2019</b>		
<b>Local</b>		<b>Pagamento</b>		
<b>Código</b>	<b>Nome</b>	<b>Forma</b>		
<b>61</b>	<b>Departamento de Assuntos Estratégicos</b>	<b>30 DIAS APOS A EMISS</b>		
<b>Órgão</b>		<b>Prezo</b>		
<b>Código</b>	<b>Nome</b>			
<b>03</b>	<b>Secretaria Municipal de Administração</b>	<b>365 Dias</b>		
<b>Entrega</b>				
<b>Local</b>				

**Descrição:**

Aquisição de equipamentos para implantação do Núcleo de Pesquisa e Treinamento em Tecnologias Abertas - CVT - NUTAB.

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
059546	ALICATE AMPERÍMETRO - VOLTÍMETRO - DIGITAL COM AS SEGUINTE ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: 400V/1000V (TRUE RMS), APLICAÇÕES - INSTRUMENTO DIGITAL PORTÁTIL ULTRA-FINO COM HOLSTER PROTETOR E LEITURA TRUE RMS. DE ACORDO COM A CATEGORIA II 600V DE SEGURANÇA, LCD DE 3 3/4 DÍGITOS, CONGELAMENTO DE LEITURA E DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO. - REALIZA MEDIDAS DE TENSÃO DC E AC, CORRENTE DC E AC. RESISTÊNCIA, TEMPERATURA, FREQUÊNCIA E TESTES DE DIODO E CONTINUIDADE. CARACTERÍSTICAS: - DISPLAY: LCD 4000 CONTAGENS (9999 CONTAGENS PARA FREQUÊNCIA) - TAXA DE AMOSTRAGEM: 3 VEZES /S - INDICAÇÃO DE POLARIDADE: AUTOMÁTICA. INDICAÇÃO DE POLARIDADE NEGATIVA "-". - INDICAÇÃO DE SOBREFaixa "OL" OU "-OL" É MOSTRADO. - INDICAÇÃO DE BATERIA FRACA. - TRUE RMS AC. - MUDANÇA DE FAIXA: AUTOMÁTICA. - AUTO POWER OFF: APROX. 15 MINUTOS - DATA HOLD. - ABERTURA DA GARRA: 40MM. - DIÂMETRO MÁXIMO DO CONDUTOR: 40MM. - AMBIENTE DE OPERAÇÃO: 0°C A 40°C, RH < 80%. - AMBIENTE DE ARMAZENAMENTO: -20°C A 50°C, RH < 80% (SEM BATERIA). - GRAU DE POLUIÇÃO: 2. - ALIMENTAÇÃO: DUAS BATERIAS DE 3V (CR2032). - CONFORMIDADE: IEC 1010 - CATEGORIA II - 600V. - DIMENSÕES: 190(A) X 69(L) X 23(P)MM. - PESO: APROX. 180G (INCLUINDO BATERIA). TENSÃO DC: - FAIXAS: 400MV, 4V, 40V, 400V - PRECISÃO: ± (0.6%+4D) - RESOLUÇÃO: 0.1MV, 1MV, 10MV, 100MV - IMPEDÂNCIA DE ENTRADA: 10 MOHMS - PROTEÇÃO DE SOBRECARGA: 400V DC / AC RMS CORRENTE DC: - FAIXAS: 400A, 1000A - PRECISÃO: ± (2.0%+5D) - RESOLUÇÃO: 100MA, 1A - PROTEÇÃO DE SOBRECARGA: 1000A DC / AC RMS TENSÃO AC. - FAIXAS: 4V, 40V, 400V - PRECISÃO: ± (1.2%+5D) PARA 40HZ - 400HZ; ± (2.0%+5D) PARA 40HZ - 1KHZ - RESOLUÇÃO: 1MV, 10MV, 100MV - REPOSTA EM FREQUÊNCIA: 40HZ - 400HZ PARA FAIXA 4V; 40HZ - 1KHZ PARA OUTRAS FAIXAS - FATOR DE CRISTA: < 2 - IMPEDÂNCIA DE ENTRADA: 10 MOHMS - PROTEÇÃO DE SOBRECARGA: 400V DC / AC RMS CORRENTE AC. - FAIXAS: 400A, 1000A - PRECISÃO: ± (2.0%+5D) - RESOLUÇÃO: 100MA, 1A - REPOSTA EM FREQUÊNCIA: 40HZ - 400HZ - FATOR DE CRISTA: < 2 - PROTEÇÃO DE SOBRECARGA: 1000A DC / AC RMS RESISTÊNCIA: - FAIXAS: 400, 4K, 40K, 400K, 4 MOHMS - PRECISÃO: ± (1.0%+3D) - RESOLUÇÃO: 0.1, 1, 10, 100, 1 KΩHMS - TENSÃO DE CIRCUITO ABERTO: 0.4V (APROX.) - PROTEÇÃO DE SOBRECARGA: 250V DC / AC RMS FREQUÊNCIA: - FAIXAS: 10HZ, 100HZ, 1KHZ, 10KHZ, 100KHZ - PRECISÃO: ± (0.3%+3D) - RESOLUÇÃO: 1MHZ, 10MHZ, 100MHZ, 1HZ, 10HZ - SENSIBILIDADE DE ENTRADA: 2V RMS - PROTEÇÃO DE SOBRECARGA: 250V DC / AC RMS DIODO - FAIXA DIODO - DESCRIÇÃO: DISPLAY MOSTRA A QUEDA DE TENSÃO APROXIMADA DO DIODO - CONDIÇÃO DE TESTE: CORRENTE DIRETA APROXIMADA DE 0.5MA DC. TENSÃO REVERSA APROXIMADA DE 1.5V DC (TÍPICA) - PROTEÇÃO SOBRECARGA: 250V DC / AC RMS CONTINUIDADE: - FAIXA BUZINA - DESCRIÇÃO: A BUZINA TOCA SE A RESISTÊNCIA FOR MENOR QUE APROX. 20 ΩHMS - RESOLUÇÃO: 0.1 OHM - TENSÃO DE CIRCUITO ABERTO: 0.4V (APROX.) - PROTEÇÃO DE SOBRECARGA: 250V DC / AC RMS TEMPERATURA - FAIXA: -20°C - 750°C - PRECISÃO: ± (2.0%+5D) - RESOLUÇÃO: 1°C - TIPO DE SENSOR: TERMOPAR TIPO K ACESSÓRIOS: - MANUAL INSTRUÇÕES - PAR DE PONTAS DE PROVA - BATERIAS (3V) - HOLSTER DE PROTEÇÃO - PONTA TERMOPAR TIPO K - BOLSA PARA TRANSPORTE.	UN	4,00	355,00	1.420,00
059547	FERRAMENTAS PARA SOLDA - KIT SOLDA COMPOSTO POR 6 PRODUTOS: 1-FERRO DE SOLDAR 50-30 PLUS. CONSUMO 25 WATTS. PONTA DE 1MM DE DIÂMETRO. TEMPERATURA 360°C. CERTIFICADO INMETRO (OBS: OBRIGATORIAMENTE ESTE POIS OS OUTROS SÃO MAIS POTENTES, PORÉM ESTRAGAM AS PEÇAS PELO CALOR EXCESSIVO), 2-SUORTE FERRO DE SOLDAR COM ESPONJA, MODELO HK-10, 3-SUGADOR DE SOLDA CORPO ALUMÍNIO AZUL MODELO HK-192, 4-TUBETE DE ESTANHO DE SOLDA SOFT 1MM FINA 25GRAMAS, 5-LUPA AUMENTO 3X COM GARRA, 6-MULTÍMETRO DIGITAL AUTO DESLIGAMENTO (AUTO POWER OFF) APÓS	KT	3,00	165,18	495,54

**Município de Francisco Beltrão**

Solicitação 13/2019

000100

**Termo de Referência**

Página 2

20 MINUTOS; BOTÃO PARA ILUMINAÇÃO DO DISPLAY; DISPLAY LCD MUITO LEGÍVEL; TESTE DE CONTINUIDADE / DIODO; FUNÇÃO HOLD (MEMÓRIA); INDICAÇÃO DE BATERIA FRACA; INDICAÇÃO DE SOBREFREIXA DÍGITO MAIS SIGNIFICATIVO, APARECE (1) NO DISPLAY; CONTAGEM MÁXIMA DO DISPLAY 1999; ALTITUDE DE OPERAÇÃO: ATÉ 2000MSNM. TIPO DE BATERIA: 9V (NEDA1604 OU 6F22 OU 006P). CONSUMO APROXIMADO 3MA. DIMENSÕES DO INSTRUMENTO (EM MM) 138(A) X 69(L) X 31(P); PESO LÍQUIDO (SEM EMBALAGEM E COM A BATERIA). 170G (0.17KG); SEGURANÇA / CONFORMIDADE 1EÇ1010 SOBRETENSÃO E DUPLA ISOLAÇÃO. CAT III 600V. ACESSÓRIOS QUE ACOMPANHAM O INSTRUMENTO: INSTRUMENTO HM-2010: PONTAS DE PROVA (UM PAR). BATERIA DE 9V; TERMOPAR TIPO K COM CABO DE CONEXÃO; MANUAL DE INSTRUÇÕES EM PORTUGUÊS

059548	MICRO RETIFICA - COM AS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: FERRAMENTA ROTATIVA, POTÊNCIA: 175 WATTS, CAPACIDADE DO MANDRIL 0,8MM A 3,2MM PESO APROX DA MICRORRETÍFICA: 0,53KG 5000 - 35000RPM, ROLAMENTO DE ESFERAS. TENSÃO:110V/220V. ACOMPANHA ACOPLAMENTOS: 1 EIXO FLEXÍVEL 255, 1 GUIA DE CORTE MULTIUSO 565, 1 EMPUNHADEIRA AUXILIAR. ACOMPANHA ACESSÓRIOS: 01 ESCARIADOR PARA GRAVAÇÃO 108, 01 FRESA DE ALTA VELOCIDADE 181, 04 DISCOS DE CORTE 420, 03 DISCOS DE CORTES REFORÇADOS COM FIBRA DE VIDRO 428 01 BRÓCA CORTADORA (MULTIUSO) 561, 01 REBOLO DE ÓXIDO DE ALUMÍNIO PARA DESBASTE 541, 01 PONTA MONTADA DE ÓXIDO DE ALUMÍNIO 8193, 01 PONTA MONTADA DE CARBURETO DE SILÍCIO 84922, 01 PONTA MONTADA DE ÓXIDO DE ALUMÍNIO 932, 01 ESCOVA DE CERDA 403,01 ESCOVA DE AÇO DE CARBONO 428, 01 SUPORTE PARA TUBO DE LIXA 407, 04 TUBOS DE LIXA 408, 04 TUBOS DE LIXA 432, 02 TUBOS DE LIXA 445, 02 DISCOS DE LIXA 411, 02 DISCO DE LIXA 412, 02 DISCO DE LIXA 413, 01 BRÓCA 3,2MM (1/8") 150, 01 HASTE ADAPTADORA 402, 01 PINÇA 3/32" 2,4MM 481, 01 MALETA.	UN	1,00	758,84	758,84
059550	MÓDULO: PROCESSADOR DE 500MHZ DE 22NM COM CPU DUAL-CORE E MCU 100MHZ, WI-FI DUAL-BAND (2.4 E 5GHZ) INTEGRADO A/B/G/N, CONECTOR PARA ANTENA EXTERNA (WIFI), BLUETOOTH LE 4.0 INTEGRADO, MEMÓRIA: 1GB LPDDR3, ARMAZENAMENTO 4GB EMMC, SUPORTE A YOCOTO LINUX PYTHON, NODE.JS E WOLFRAM, PORTAS USB: 1 (2.0), PORTAS SÉRIAS: 2, INTERFACES: I2C, SPI, I2S (ÁUDIO), SD CARD, TENSÃO DE ENTRADA: 3.3 - 4.5V, DIMENSÕES: 35.5 X 25 X 3.9 MM. REFERÊNCIA INTEL® EDISON ATOM™ SOC (SYSTEM-ON-A-CHIP). ÓCULOS REALIDADE VIRTUAL - ÓCULOS TOTALMENTE MONTADO, • 1 PAR DE LENTES DE ELEVADO GRAU DE PUREZA EM VIDRO ÓPTICO • IMÃS DE CERÂMICA • ELÁSTICO DE ALTA RESISTÊNCIA • 2 PARES DE TIRAS DE VELCRO • PAPELÃO RECORTADO PRÉ-MONTADO	UN	5,00	801,56	4.007,80
059544	NOBREAK 8000VA/6400W, ONDA SENOIDAL ON-LINE DUPLA CONVERSÃO: TENSÃO DE ENTRADA 220V; TENSÃO DE SAÍDA BIVOLT; AUTONOMIA DE 40 MINUTOS, NOBREAK CONTROLADO POR DSP; CORREÇÃO DE FATOR DE POTÊNCIA ATIVO E UNITÁRIO PARA CARGA LINEAR OU CARGA NÃO LINEAR; SINALIZAÇÃO VISUAL COM DISPLAY LCD; SINALIZAÇÃO AUDITIVA; GERENCIAMENTO DE BATERIA; DO START, CONEXÃO DE SAÍDA ATRAVÉS DE BÔRNEIRAS; PROTEÇÃO POR CURTO CIRCUITO OU SOBRECARGA; PROTEÇÃO POR POTÊNCIA EXCESSIVA; PROTEÇÃO POR TEMPERATURA; PROTEÇÃO POR TENSÃO DE SAÍDA; PROTEÇÃO DO BARRAMENTO; SOFTWARE DE MONITORAÇÃO COM MEDIDAS DA TENSÃO DE ENTRADA E SAÍDA, TENSÃO DAS BATERIAS, POTÊNCIA CONSUMIDA, DESLIGAMENTO REMOTO E ESTADO GERAL DO NOBREAK.	UN	1,00	17.808,42	17.808,42
066582	ÓCULOS REALIDADE VIRTUAL - ÓCULOS TOTALMENTE MONTADO, • 1 PAR DE LENTES DE ELEVADO GRAU DE PUREZA EM VIDRO ÓPTICO • IMÃS DE CERÂMICA • ELÁSTICO DE ALTA RESISTÊNCIA • 2 PARES DE TIRAS DE VELCRO	UN	10,00	152,25	1.522,50
059538	PROJETOR MULTIMÍDIA - LUMINOSIDADE 3500 LÚMENS TECNOLOGIA DLP SISTEMA EM CORES NTSC PAL SECAM RESOLUÇÃO MÁXIMA 1600 X 1200 PIXELS TAXA DE CONTRASTE 3000:1 COM HDTV	UN	2,00	4.175,96	8.351,92
				<b>TOTAL</b>	<b>34.385,02</b>

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
066563	COMPUTADOR DESKTOP - PROCESSADOR COM 4 NÚCLEOS E 4 THREADS COM 3.0GHZ SEM OVERCLOCK ATIVADO E 6MB DE CACHE. MONITOR LED 19.5: 8 GB MEMÓRIA, DDR4: 1TB DISCO RÍGIDO; DVD-RW, TECLADO ABNT2; MOUSE; CAIXA DE SOM USB COM ENTRADA PARA FONE DE OUVIDO. SISTEMA OPERACIONAL WINDOWS 10 PRO; NÃO SERÃO ACEITOS PRODUTOS DESCONTINUADOS E DESEMBALADOS.	UN	32,00	2.358,33	75.466,56
				<b>TOTAL</b>	<b>75.466,56</b>



# Município de Francisco Beltrão

Solicitação 13/2019

Termo de Referência

000101

Edição: 01

Página: 3

Lote						
003 ITEM COTA RESERVADA PARA ME/EPP						
Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor	
066563	COMPUTADOR DESKTOP - PROCESSADOR COM 4 NÚCLEOS E 4 THREADS COM 3.0GHZ SEM OVERCLOCK ATIVADO E 6MB DE CACHE. MONITOR LED 19,5; 8 GB MEMÓRIA, DDR4; 1TB DISCO RIGIDO; DVD-RW; TECLADO ABNT2; MOUSE; CAIXA DE SOM USB COM ENTRADA PARA FONE DE OUVIDO; SISTEMA OPERACIONAL WINDOWS 10 PRO; NÃO SERÃO ACEITOS PRODUTOS DESCONTINUADOS E DESEMBALADOS.	UN	10,00	2.358,33	23.583,30	
				TOTAL	23.583,30	
				TOTAL GERAL	133.414,88	





**EDITAL DE PREGÃO (ELETRÔNICO) Nº 009/2019**  
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 44/2019**  
**DATA DA REALIZAÇÃO: 11/02/2019**  
**HORÁRIO DE INÍCIO DA DISPUTA: às 14:00 horas**  
**LOCAL: Prefeitura do Município de Francisco Beltrão – Paraná**  
**www.comprasgovernamentais.gov.br "Acesso Identificado"**

**LICITAÇÃO COM COTA RESERVADA E ITENS EXCLUSIVOS PARA MICROEMPRESA E  
EMPRESA DE PEQUENO PORTE E AMPLA CONCORRÊNCIA**

O MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob n.º 77.816.510/0001-66, através da Secretaria de Administração, sediado à Rua Octaviano Teixeira dos Santos nº 1000 – centro – Francisco Beltrão Paraná, por intermédio do Excelentíssimo Prefeito Municipal, Sr. Cleber Fontana, torna pública a realização de procedimento de licitação, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL POR ITEM**, para atender à solicitação da Secretaria Municipal de Administração, objetivando a **Aquisição de equipamentos para implantação do Núcleo de Pesquisa e Treinamento em Tecnologias Abertas – CVT - NUTAB**.

**DATA E HORA DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA:**

**11 de fevereiro de 2019 às 14h00min**

**UASG: 987565 – PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO/PR**  
**Local da Sessão Pública: www.comprasgovernamentais.gov.br**

O certame deverá ser processado e julgado em conformidade com as disposições deste Edital e seus Anexos, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar Federal nº 147, de 14 de agosto de 2014, Decreto Federal nº 5.450/2005 e Decreto Federal nº 5.504/2005, e os Decretos Municipais nº 042 e 056 de 20 de março de 2006, alterado pelo Decreto Municipal nº 082 de 12 de abril de 2006, Lei Municipal nº 3.906 de 1º de dezembro de 2011, alterada pela Lei Municipal nº 4.378 de 09 de março de 2016 e legislação complementar aplicável e, no que couber, na Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993.

É Pregoeira, deste Município, Nádia Aparecida Dall Agnol, designada pela Portaria nº 154/2018 de 03 de abril de 2018, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná Edição.

**1 DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA E DA SESSÃO PÚBLICA**

- 1.1. O recebimento das propostas, abertura e disputa de preços, será exclusivamente por meio eletrônico, no endereço www.comprasgovernamentais.gov.br.
- 1.2. A abertura da sessão pública do PREGÃO ELETRÔNICO ocorrerá 11 de fevereiro de 2019 às 14h00min, no site www.comprasgovernamentais.gov.br, nos termos das condições descritas neste Edital.
- 1.3. **É VEDADA A IDENTIFICAÇÃO DOS PROPONENTES LICITANTES NO SISTEMA, EM QUALQUER HIPÓTESE, ANTES DO TÉRMINO DA FASE COMPETITIVA DO PREGÃO (Decreto nº 5.450/05, art. 24, § 5º).**



## **2 DO OBJETO**

- 2.1 Constitui objeto deste PREGÃO a **Aquisição de equipamentos para implantação do Núcleo de Pesquisa e Treinamento em Tecnologias Abertas – CVT - NUTAB.**
- 2.2 Edital e seus Anexos poderão ser obtidos através da Internet pelos endereços eletrônicos: **www.comprasgovernamentais.gov.br** e **www.franciscobeltrao.pr.gov.br**.
- 2.3 A licitação será dividida em itens, conforme tabela do ANEXO I do edital, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.
- 2.4 Em caso de **discordância** existente entre as especificações deste objeto descrito no **Compras Governamentais** e as especificações constantes deste **Edital**, prevalecerão as **últimas**.
- 2.5 As informações **administrativas relativas a este Edital** poderão ser obtidas junto ao Setor de Licitações pelo telefone nº (046) 3520-2103/ 3520-2107.
- 2.6 As **questões estritamente técnicas referentes ao objeto licitado** serão prestadas pela Secretaria Municipal de desenvolvimento Econômico e Tecnológico, telefone nº (46) 3520-2136.

## **3 DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO**

- 3.1 O critério de julgamento será o de **MENOR PREÇO GLOBAL POR ITEM**, observada às especificações técnicas constantes do **Anexo I** e demais condições definidas neste Edital.

## **4 DA IMPUGNAÇÃO E ESCLARECIMENTO DO ATO CONVOCATÓRIO**

- 4.1 Qualquer pessoa, física ou jurídica, é parte legítima para solicitar esclarecimentos ou providências em relação ao presente PREGÃO, ou ainda para impugnar este Edital, desde que o faça com antecedência de até **02 (dois) dias úteis**, da data fixada para a abertura da sessão pública do certame, observado o disposto no art. 41, § 2º, da Lei Federal nº 8.666/93.
- 4.1.1 As impugnações ao Edital deverão ser dirigidas a pregoeira e protocolizadas em dias úteis, das 08h00 às 16h00, na Rua Octaviano Teixeira dos Santos nº 1000, 1º andar, Setor de Protocolo, Centro, Francisco Beltrão, ou encaminhadas através de e-mail no endereço eletrônico: **nadia@franciscobeltrao.com.br**.
- 4.1.2 A pregoeira deverá decidir sobre a impugnação antes da abertura do certame.
- 4.1.3 Quando o acolhimento da impugnação implicar alteração do Edital capaz de afetar a formulação das propostas, será designada nova data para a realização deste PREGÃO.
- 4.2 A impugnação deverá, obrigatoriamente, estar acompanhada de CPF ou RG, em se tratando de pessoa física, e de CNPJ, em se tratando de pessoa jurídica (por documento original ou cópia autenticada), bem como do respectivo ato constitutivo e procuração, na hipótese de procurador, que comprove que o signatário, efetivamente, representa e possui poderes de representação da impugnante.
- 4.3 Os **esclarecimentos** sobre o conteúdo do Edital e seus Anexos somente serão prestados e considerados quando solicitados por escrito a Pregoeira ou Equipe de Apoio, até **02 (dois) dias**



úteis antes da data fixada para a abertura da licitação, endereçados ao e-mail: [nadla@franciscobeltrao.com.br](mailto:nadla@franciscobeltrao.com.br).

## 5 DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

- 5.1 A participação neste Pregão é exclusiva a microempresas, empresas de pequeno porte e sociedades cooperativas enquadradas no art. 34 da Lei nº 11.488, de 2007, cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com Credenciamento regular no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, conforme disposto na Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 3, de 26 de abril de 2018.
- 5.1.1 As empresas não cadastradas no SICAF, que tiverem interesse em participar do presente PREGÃO, deverão providenciar o seu cadastramento e sua habilitação de acordo com as orientações que seguem no link: [www.comprasgovernamentais.gov.br/index.php/sicaf](http://www.comprasgovernamentais.gov.br/index.php/sicaf), até o terceiro dia útil a data do recebimento das propostas.
- 5.1.2 A regularidade do cadastramento do licitante será confirmada por meio de consulta ao Portal COMPRASNET, no ato da abertura do Pregão.
- 5.1.3 Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, de 07 de agosto de 2014.
- 5.2 Será vedada a participação de empresas:
- proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;
  - estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;
  - enquadradas nas disposições no artigo 9º da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, ou ainda,
  - que estejam sob falência, concurso de credores, em processo de dissolução ou liquidação.
- 5.3 Como requisito para participação neste Pregão, o licitante assinalará "sim" ou "não", em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:
- 5.3.1 Que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar n.º 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus artigos 42 a 49;
- 5.3.2 Que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos, bem como de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos neste Edital;
- 5.3.3 Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;



- 5.3.4 Que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesesseis) anos, salvo menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal;
- 5.3.5 Que a proposta foi elaborada de forma independente;
- 5.3.6 Que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do artigo 1º e no inciso III do artigo 5º da Constituição Federal.

## **6 DO CREDENCIAMENTO**

- 6.1 O licitante deverá estar previamente credenciado no sistema "Pregão Eletrônico", no sítio [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br).
- 6.2 O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha, pessoal e intransferível, para acesso ao sistema eletrônico.
- 6.3 O credenciamento do licitante, bem assim a sua manutenção, dependerá de registro atualizado no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF.
- 6.4 O uso da senha de acesso ao sistema eletrônico é de responsabilidade exclusiva do licitante, incluindo qualquer transação por ele efetuada diretamente, ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou a Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros.
- 6.5 O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade legal do licitante e a presunção de sua capacidade técnica para a realização das transações inerentes ao Pregão na forma eletrônica.
- 6.6 O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a inviabilidade do uso da senha, para imediato bloqueio de acesso.
- 6.7 O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

## **7 DO ENVIO DA PROPOSTA DE PREÇOS ELETRÔNICA**

- 7.1 A participação no **PREGÃO** dar-se-á por meio da digitação da senha privativa do Licitante e subsequente encaminhamento da proposta de preços com **valor unitário**, a partir da disponibilização do sistema até **11 de fevereiro de 2019 às 14h00min**, horário de Brasília, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, devendo conter as informações especificadas no subitem 11.2.
- 7.1.1 O licitante deverá descrever detalhadamente as especificações do produto ofertado em campo próprio do sistema, em conformidade com o Termo de Referência, constante do **Anexo I** deste Edital.
- 7.1.2 Até a abertura da sessão, o Licitante poderá retirar ou substituir a proposta anteriormente apresentada.



- 7.2 O Licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, **assumindo como firmes e verdadeiras sua proposta e lances.**
- 7.3 Incumbirá ao Licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do PREGÃO, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema, de sua desconexão ou por sua omissão quando chamado à manifestação via "chat".

## **8 DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA**

- 8.1 No dia **11 de fevereiro de 2019 às 14h00min**, horário de Brasília-DF, a sessão pública na internet será aberta por comando da Pregoeira, com a divulgação das propostas eletrônicas recebidas e início da etapa de lances.
- 8.2 A comunicação entre a Pregoeira e os licitantes ocorrerá exclusivamente mediante troca de mensagens, em campo próprio do sistema eletrônico.
- 8.3 Cabe ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema ou de sua desconexão.
- 8.4 Aberta a sessão, a Pregoeira verificará as propostas apresentadas e desclassificará aquelas que não estiverem em conformidade com os requisitos estabelecidos no Edital, sejam omissas, apresentem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento, ou que identifiquem o licitante.
- 8.5 A desclassificação de proposta será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.
- 8.6 O sistema ordenará, automaticamente, as propostas classificadas pela Pregoeira, sendo que somente estas participarão da fase de lances.
- 8.7 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão pública será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no horário estabelecido neste Edital, desde que não haja comunicação da Pregoeira em contrário.

## **9 A FORMULAÇÃO DOS LANCES**

- 9.1 Aberta a etapa competitiva, os licitantes com propostas classificadas poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do recebimento e respectivo horário de registro e valor.
- 9.2 Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, não sendo aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar pelo sistema.
- 9.3 O licitante somente poderá oferecer lance inferior ao último por ele ofertado e registrado no sistema
- 9.3.1 O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a 20 (vinte) segundos e o intervalo entre lances não poderá ser inferior a 3 (três) segundos.



- 9.4 Durante o transcurso da sessão, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do ofertante.
- 9.5 Caso o licitante não ofereça lances, permanecerá o valor da última proposta eletrônica para efeito da classificação final.
- 9.6 O sistema eletrônico encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá período de tempo de até 30 (trinta) minutos, aleatoriamente determinado pelo sistema, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.
- 9.7 A Pregoeira poderá suspender a sessão de lances caso seja imprescindível à realização de eventual diligência.
- 9.8 Realizada a diligência, a Pregoeira notificará os licitantes sobre a data, horário e local onde será dado prosseguimento à sessão pública.
- 9.9 Se ocorrer a **desconexão** da Pregoeira no decorrer da etapa de lances, e o sistema eletrônico permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.
- 9.10 Caso a desconexão da Pregoeira persista por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do Pregão será suspensa automaticamente e terá reinício somente após comunicação expressa aos participantes no sítio [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br).

## 10 DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

- 10.1 Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as propostas, a pregoeira examinará a aceitabilidade da proposta da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito.
- 10.2 A qualquer tempo, a pregoeira poderá negociar os preços ofertados, objetivando propostas mais vantajosas para a municipalidade.
- 10.3 Serão desclassificadas as propostas cujos preços sejam incompatíveis com a realidade de mercado e que não atendam as exigências deste edital.
- 10.4 Se a proposta ou lance de menor valor não for aceitável, não atender às exigências deste edital, ou se o licitante desatender as exigências de habilitação, A pregoeira examinará a proposta ou lance subsequente, verificando sua aceitabilidade e procedendo a sua habilitação, na ordem de classificação, e assim sucessivamente até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao Edital.
- 10.4.1 Na situação a que se refere o subitem anterior A pregoeira poderá negociar com o licitante, para que seja obtido um preço melhor.
- 10.5 Constatado o atendimento das exigências fixadas neste Edital, o Licitante será declarado provisoriamente vencedor, sendo-lhe, após a análise dos documentos encaminhados constantes do item 13 deste Edital, adjudicado o objeto ou item licitado.
- 10.6 A indicação do lance vencedor, a classificação dos lances apresentados e demais informações relativas à sessão pública do PREGÃO constarão de ata divulgada no sistema eletrônico, sem prejuízo das demais formas de publicidade, previstas na legislação pertinente.



- 10.7 Os Itens foram distribuídos conforme artigo 48 da Lei Complementar nº 147/2014;
- 10.8 **Exclusiva** – Lote/itens de contratação estão abertos para a participação **EXCLUSIVA** de “Microempresa – ME” ou “Empresa de Pequeno Porte – EPP”, e que atuem no ramo de atividade referente ao objeto licitado, conforme determina o artigo 48 da Lei Complementar nº 147/2014.
- 10.9 **Cota Principal** – Lote/itens abertos para a participação de todos os interessados, inclusive os que se enquadrem na condição de “Microempresa – ME” ou “Empresa de Pequeno Porte – EPP” e que atuem no ramo de atividade referente ao objeto licitado.
- 10.10 **Cota Reservada** – Lote/itens constituídos por até 25% (vinte e cinco por cento) do quantitativo do respectivo objeto, estão abertos para a participação **exclusiva** de “Microempresa – ME” ou “Empresa de Pequeno Porte – EPP”, sem prejuízo de sua participação nos lotes da cota principal, e que atuem no ramo de atividade referente ao objeto licitado, conforme determina o artigo 48 da Lei Complementar nº 147/2014.
- 10.11 Aplicam-se a este Pregão o disposto no Art. 48, § 3º, da Lei Complementar nº. 147/2014, que estabelece a prioridade de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte sediadas LOCAL ou REGIONALMENTE, até o limite de 10% (dez por cento) do melhor preço válido. Este benefício não impede a participação de empresas de outras localidades.
- 10.12 Para fins de aplicação do dispositivo referido no item 10.11, considera-se:
- 10.12.1 LOCAL: Município de Francisco Beltrão/PR.
- 10.12.2 REGIONALMENTE: Municípios do Sudoeste do Paraná conforme definido pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE.
- 10.12.3 MUNICÍPIOS: Ampere, Barracão, Bela Vista da Caroba, Boa Esperança do Iguaçu, Bom Jesus do Sul, Bom Sucesso do Sul, Capanema, Chopinzinho, Clevelândia, Coronel Domingos Soares, Coronel Vivida, Cruzeiro do Iguaçu, Dois Vizinhos, Enéas Marques, Flor da Serra do Sul, Honório Serpa, Itapejara do Oeste, Manfrinópolis, Mangueirinha, Mariópolis, Marmeleiro, Nova Esperança do Sudoeste, Nova Prata do Iguaçu, Palmas, Pato Branco, Pérola do Oeste, Pinhal de São Bento, Planalto, Pranchita, Realeza, Renascença, Quedas do Iguaçu, Salgado Filho, Salto do Lontra, Santa Izabel do Oeste, Santo Antônio do Sudoeste, São João, São Jorge D'Oeste, Saudade do Iguaçu, Sulina, Verê e Vitorino.
- 10.13 Na hipótese de uma Microempresa – ME ou Empresa de Pequeno Porte – EPP sagrar-se vencedora da Cota Principal e da Cota Reservada para o mesmo item, será registrado para ambas as cotas apenas o preço menor, ou seja, é expressamente vedado que o fornecedor pratique preços distintos para o mesmo item.
- 10.14 Caso não haja licitantes interessados no lote reservado para ME/EPP, o licitante vencedor da cota principal fica obrigado a fornecer/executar os itens referentes a cota reservada pelo mesmo valor oferecido na cota principal.



## 11. DO ENVIO DA PROPOSTA

- 11.1 A proposta de preços provisoriamente classificada em primeiro lugar, contendo as especificações detalhadas do objeto, com os preços unitários, adequados aos lances eventualmente ofertados, deverá ser anexada no sistema do Compras Governamentais, juntamente com a documentação de habilitação constante do item 13 deste Edital, no prazo máximo de **03 (três) horas**, contados a partir da convocação pela Pregoeira..
- 11.1.1 A proposta deverá ser subscrita pelo representante legal do licitante, mediante procuração devidamente assinada, se for o caso, com firma reconhecida, que comprove a outorga de poderes, na forma da lei, para formular ofertas e lances de preços, bem como praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, devendo ser acompanhada do contrato ou estatuto social.
- 11.2 A proposta deverá conter:
- 11.2.1 **proposta de preços, conforme modelo constante do Anexo II do presente Edital, vedado o preenchimento desta com dados aleatórios, sob pena de desclassificação da proposta;**
- 11.2.2 **preços unitários e totais**, em moeda corrente nacional, em algarismo e por extenso, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária;
- 11.2.3 indicação de que nos **preços ofertados** já estão inclusos os tributos, fretes, taxas, seguros, encargos sociais, trabalhistas e todas as demais despesas necessárias à execução do objeto;
- 11.2.4 **prazo de validade da proposta não inferior a 60 (sessenta) dias**, contados da data estipulada para a abertura do presente certame, conforme previsto no art. 69, § 2º combinado com o artigo 66, § 4º;
- 11.2.5 **especificação dos equipamentos/materiais e marca;**
- 11.2.6 **declaração de que se enquadra na condição de micro e pequena empresa prevista na Lei Complementar 123/06.**
- 11.2.7 O preço proposto deverá ser expresso em moeda corrente nacional (Real), com **apenas duas casas decimais (0,00).**
- 11.2.8 A **proposta**, enviada exclusivamente por meio do Sistema Eletrônico, deve atender todas as especificações técnicas obrigatórias do **Edital e Anexos** sob pena de desclassificação.
- 11.2.9 A Pregoeira reserva o direito de realizar diligências para instrução do processo sobre informações que não estejam claras, bem como de solicitar documentos complementares que julgar necessários para os respectivos esclarecimentos.
- 11.2.10 A **proposta** apresentada terá que refletir preços equivalentes aos praticados no mercado no dia de sua apresentação.
- 11.3 A Prefeitura Municipal poderá solicitar ao licitante a prorrogação do prazo de validade da **PROPOSTA** por até 30 (trinta) dias. Neste caso, tanto a solicitação quanto a aceitação serão





formuladas por escrito, sendo facultado ao licitante recusar ou aceitar o pedido; entretanto, no caso de concordância, a PROPOSTA não poderá ser modificada.

## 12 DO CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA

- 12.1 O critério de aceitabilidade dos preços ofertados será o de compatibilidade com os preços **razoáveis** praticados no mercado, coerentes com a execução do objeto ora licitado, aferido mediante a pesquisa de preços que instrui o processo administrativo pertinente a esta licitação, a qual poderá, a critério da pregoeira, ser atualizada por ocasião do julgamento das propostas, de modo a evidenciar a economicidade da contratação, nos termos do Decreto Municipal nº 056/2006, de 20 de março de 2006, alterado pelo Decreto Municipal nº 082/2006 de 12 de abril de 2006.
- 12.2 Se houver indícios de que a proposta apresentada seja inexecúvel, a pregoeira determinará ao licitante que comprove a exequibilidade, sob pena de desclassificação.
- 12.3 Considerar-se-á **inexecúvel** a proposta que não venha a ter demonstrada sua viabilidade por meio de documentação que comprove que os custos envolvidos na contratação são coerentes com os de mercado do objeto deste **Pregão**.
- 12.4 Havendo **indícios de inexecúvel** da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderá ser efetuada diligência, na forma do parágrafo 3º do artigo 43 da Lei n.º 8.666/93, para efeito de comprovação de sua exequibilidade, podendo-se adotar, dentre outros, os seguintes **procedimentos**:
- 12.4.1 **questionamentos** junto ao proponente para a apresentação de justificativas e comprovações em relação aos custos com indícios de inexecúvel;
  - 12.4.2 **verificação** de outros contratos que o proponente mantenha com a Administração ou com a iniciativa privada;
  - 12.4.3 **demais** verificações que porventura se fizerem necessárias;
  - 12.4.4 a **adequação** da proposta na forma dos itens anteriores não poderá acarretar majoração de seu valor global, sem prejuízo no contido no item;
  - 12.4.5 **se a proposta** não for aceitável, ou for desclassificada, a Pregoeira examinará a subsequente, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda a este edital.
  - 12.4.6 no julgamento das propostas, a Pregoeira poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos os licitantes, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

## 13 DA HABILITAÇÃO

- 13.1 Para a **habilitação** dos licitantes detentores da melhor oferta, será exigida a documentação relativa:
- 13.1.1 **à habilitação jurídica.**
  - 13.1.2 **à qualificação econômico-financeira**
  - 13.1.3 **à regularidade fiscal e trabalhista**



- 13.2 O Licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar deverá comprovar, no prazo máximo de **03 (três) horas**, a contar da convocação da Pregoeira ao final da sessão pública, no sistema eletrônico, sua condição de habilitação, anexando no sistema COMPRASNET os documentos abaixo relacionados, juntamente com a PROPOSTA DE PREÇOS ATUALIZADA. E apenas em caso de indisponibilidade do sistema, será aceito o envio da documentação por meio do email institucional: [nadia@franciscobeltrao.com.br](mailto:nadia@franciscobeltrao.com.br), sendo os originais apresentados no prazo de até 03 (três) dias úteis, juntamente com a Proposta de Preço atualizada, em envelope fechado com a identificação de sua razão social e nº do Pregão Eletrônico, endereçada à Pregoeira que processou o certame, no seguinte endereço: Octaviano Teixeira dos Santos, 1000 – Centro – Francisco Beltrão - PR, CEP 85601-030.
- 13.2.1 Encerrada a etapa de lances, a pregoeira convocará, **item a item**, o Licitante detentor da proposta melhor classificada, para que este anexe no sistema COMPRASNET, os documentos relativos a HABILITAÇÃO e PROPOSTA DE PREÇOS ATUALIZADA. Para tanto a pregoeira fará uso da ferramenta "CONVOCAR ANEXO", devendo o Licitante obedecer ao prazo de 03 (três) horas, utilizando o link "ANEXAR", disponível apenas para o Licitante convocado/vencedor.
- 13.2.2 **Será aceito apenas 01 (UM) arquivo (COMPACTADO ex.: .zip e .pdf) com TODOS os relativos Documentos de Habilitação e Proposta de Preços Final.**
- 13.2.3 A fim de aplicar o princípio da isonomia entre as licitantes, após transcorrido o prazo de 03 (três) horas, **não serão considerados, para fins de análise, sob qualquer alegação, o envio da Proposta de Preço e documentos de habilitação**, sendo realizado, pela Pregoeira, o registro da não aceitação da proposta.
- 13.2.3.1 Em caso de impossibilidade de atendimento ao prazo, o licitante deverá solicitar, **dentro do prazo estipulado**, via chat ou e-mail, prorrogação do mesmo.
- 13.2.4 É facultado a Pregoeira ou à autoridade competente, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, **vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar do processo desde a realização da sessão pública.**
- 13.2.5 Se a proposta não for aceitável ou se a LICITANTE deixar de enviar a Proposta de Preços atualizada ou não atender às exigência habilitatórias, a Pregoeira **DECLASSIFICARÁ** e examinará a proposta subsequente e, assim, sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda a este Edital.
- 13.2.6 A documentação remetida via original deverá corresponder exatamente àquela inserida no Sistema Eletrônico. O envio de documento não inserto no Sistema Eletrônico **resultará na desconsideração do mesmo, para fins de análise por parte da área técnica, salvo na hipótese de pedido expresso da licitante, formalizado via e-mail ou fac-símile dentro do prazo de 03 (três) horas, para a inclusão de tal documentação**, se for aceitável por parte da Pregoeira, a situação na qual será aplicada, a funcionalidade "Convocar anexo".
- 13.3 Os documentos deverão ser apresentados em: original, fotocópia, Publicação de Órgão da Imprensa Oficial, ou ainda extraídos da INTERNET, ficando nesta hipótese sua veracidade sujeita à nova consulta a ser feita pela Equipe de Apoio deste Pregão.
- 13.4 A habilitação dos Licitantes será comprovada por meio de prévia e regular inscrição cadastral no SICAF, desde que os documentos comprobatórios estejam validados e atualizados.



13.4.1 O cadastro no SICAF, abrangente dos níveis indicados no art. 6º da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 3, de 26 abril de 2018, **substituirá apenas os documentos indicados nos subitens 13.5.3.1; 13.5.3.2; 13.5.3.3; 13.5.3.4; 13.5.3.5; 13.5.3.6, sendo que os demais são obrigatórios apresentação.**

13.4.2 Na hipótese dos documentos se encontrarem vencidos no referido sistema (SICAF), o licitante convocado deverá encaminhar, juntamente com os demais, o documento válido que comprove o atendimento das exigências deste Edital, sob pena de inabilitação, ressalvado o disposto quanto à comprovação da regularidade fiscal das microempresas ou empresas de pequeno porte, conforme estatui o art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

13.4.3 Também poderão ser consultados os sítios oficiais emissores de **certidões de regularidade fiscal e trabalhista**, especialmente quando o licitante esteja com alguma documentação vencida junto ao SICAF;

13.5 Os Licitantes deverão cumprir as seguintes exigências de habilitação:

13.5.1 A documentação relativa à **HABILITAÇÃO JURÍDICA** consistirá em:

13.5.1.1 No caso de empresário individual: **inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis**, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

13.5.1.2 No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: **ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor**, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede.

13.5.1.3 Em se tratando de Microempreendedor Individual – MEI: **Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI**, na forma da Resolução CGSIM nº 16, de 2009, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio [www.portaldoeempreendedor.gov.br](http://www.portaldoeempreendedor.gov.br);

13.5.1.4 A empresa, de acordo com o disposto na Lei Complementar nº 123/2006, de 14/12/2006, alterada pela Lei nº 147/2014, de 07 de agosto de 2014, deverá apresentar juntamente com a documentação de habilitação, a **Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (ANEXO IV) a Certidão Simplificada de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte expedida pela Junta Comercial do Estado da sede da Licitante, nos últimos 60(sessenta) dias**, contados a partir da data prevista para recebimento das propostas e da habilitação.

13.5.2 A documentação relativa à **qualificação econômico-financeira** consistirá em:

13.5.2.1 **Certidão negativa de pedido de falência ou recuperação judicial ou extrajudicial**, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, referente à matriz e, quando for o caso, igualmente da filial licitante, em data não anterior a 60 (sessenta) dias da abertura da sessão pública deste PREGÃO, se outro prazo não constar do documento.

13.5.3 A documentação relativa à **REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA** consistirá em:

13.5.3.1 Prova de inscrição no **Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ**;



- 13.5.3.2 Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, mediante a apresentação de **Certidão Conjunta de Débitos relativos a Tributos Federais e a Dívida Ativa da União**, expedida pela Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda;
- 13.5.3.3 Prova de regularidade para com a **Fazenda Estadual** do domicílio ou sede do licitante, relativa aos tributos relacionados com o objeto licitado;
- 13.5.3.4 Prova de regularidade para com a **Fazenda Municipal**, relativa aos tributos relacionados com o objeto licitado;
- 13.5.3.5 Certificado de Regularidade de Situação para com o **Fundo de Garantia de Tempo de Serviço (FGTS)**;
- 13.5.3.6 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)**, nos termos da Lei nº 12.440, de 07 de julho de 2011;
- 13.5.3.7 Em se tratando de microempresa, empresa de pequeno porte, havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, desde que atendidos os demais requisitos do Edital, a(s) empresa(s) nesta condição será(ão) declarada(s) habilitada(s) sob condição de regularização da documentação no prazo de 5 (cinco) dias úteis, prorrogáveis por igual prazo, a contar do momento em que for declarado vencedor do certame, para regularização da documentação, para pagamento ou parcelamento do débito e para emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.
- 13.5.3.7.1 A não regularização da documentação no prazo estipulado implicará a decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções cabíveis.
- 13.5.4 Deverá apresentar ainda as **DECLARAÇÕES**:
- 13.5.4.1 Declaração Unificada conforme modelo. (ANEXO III)
- 13.5.5 Os documentos de que tratam os subitens anteriores serão analisados pela pregoeira e sua Equipe de Apoio quanto a sua conformidade com o solicitado neste Edital.
- 13.5.6 No julgamento da habilitação, a pregoeira poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.
- 13.5.7 O não atendimento das exigências constantes do item 13 deste Edital implicará a inabilitação do licitante.

## 14 DO ENCAMINHANDO DA DOCUMENTAÇÃO



- 14.1 A documentação solicitada no item 13, em original ou cópias autenticadas, e a proposta original, deverão ser apresentadas no **prazo máximo de 03 (três) dias úteis**, contados da solicitação da pregoeira no sistema eletrônico, no seguinte endereço: **Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000 – Centro – Francisco Beltrão - PR, CEP 85601-030**. Aos cuidados do Departamento de Compras, Licitações e Contratos e a pregoeira responsável: Nádya Dall'Agnol. O envelope contendo os documentos deve estar lacrado e informar o nome da empresa ou empresário individual, número do CNPJ, número e ano do Pregão Eletrônico.
- 14.2 Consideradas cumpridas todas as exigências do edital quanto à apresentação da documentação de habilitação e proposta final pelo licitante classificado em primeiro lugar, o pregoeiro o declarará vencedor.
- 14.3 Ocorrendo a inabilitação, o pregoeiro convocará o autor do segundo menor lance para apresentar sua documentação de habilitação e, se necessário, observada a ordem crescente de preço, os autores dos demais lances, desde que atendam ao critério de aceitabilidade estabelecido pelo instrumento convocatório, ou poderá revogar a licitação.

## **15 DA VERIFICAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO**

- 15.1 Visando à comprovação da habilitação do licitante, serão consultadas online, em sistemas específicos, as seguintes situações:
- 15.1.1 estar habilitado parcialmente no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF;
- 15.1.2 ter declarado no sítio Compras Governamentais a inexistência de fato superveniente impeditivo da habilitação;
- 15.1.3 ter declarado no sítio Compras Governamentais que não utiliza mão de obra infantil;
- 15.1.4 ter declarado no sítio Compras Governamentais que está de acordo com todas as exigências editalícias;
- 15.1.5 ter declarado no sítio Compras Governamentais a "Elaboração Independente de Proposta";
- 15.1.6 não possuir registro impeditivo da contratação no SICAF, no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS), da Controladoria Geral da União (CGU), disponível no Portal da Transparência ([www.portaltransparência.gov.br/ceis](http://www.portaltransparência.gov.br/ceis)) e no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa (CNCIA) e no Cadastro de Impedidos de Licitar do TCEPR (<http://servicos.tce.pr.gov.br/tcepr/municipal/ai/ConsultarImpedidosWeb.aspx>). Caso haja algum registro impeditivo, o licitante será excluído do certame;
- 15.2 Consideradas cumpridas todas as exigências do edital quanto à apresentação da documentação de habilitação pelo licitante classificado em primeiro lugar, o pregoeiro o declarará vencedor.
- 15.3 Ocorrendo a inabilitação, o pregoeiro convocará o autor do segundo menor lance para apresentar sua documentação de habilitação e, se necessário, observada a ordem crescente de preço, os autores dos demais lances, desde que atendam ao critério de aceitabilidade estabelecido pelo instrumento convocatório, ou poderá revogar a licitação.

## **16 DOS RECURSOS**

- 16.1 Declarado o vencedor, a pregoeira abrirá prazo, durante o qual, qualquer licitante poderá de forma motivada, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recorrer.



- 16.2 A falta de manifestação motivada quanto à intenção de recorrer importará na decadência desse direito.
- 16.3 Uma vez aceita a intenção de recurso será concedido o prazo de 03 (três) dias para a apresentação das razões de recurso, ficando os demais licitantes, desde logo intimados para, querendo, apresentarem as contrarrazões em igual prazo, que começará a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.
- 16.4 Os recursos e contrarrazões deverão ser manifestados exclusivamente por meio eletrônico via internet, no site: [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br)
- 16.5 O recurso contra decisão da Pregoeira não terá efeito suspensivo
- 16.6 Decorridos os prazos para os recursos e contrarrazões, a Pregoeira terá até 5 (cinco) dias para:
- 16.6.1 Negar admissibilidade ao recurso, quando interposto sem motivação ou fora do prazo estabelecido;
- 16.6.2 motivadamente, reconsiderar a decisão;
- 16.6.3 manter a decisão, encaminhando o recurso à autoridade competente;
- 16.7 O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 16.8 Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente adjudicará o objeto e homologará o processo licitatório para determinar a contratação.
- 16.9 **Não havendo recurso**, a Pregoeira adjudicará o objeto ao licitante vencedor e encaminhará o procedimento à autoridade superior para homologação.

## 17 DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

- 17.1 Constatado o atendimento das exigências fixadas neste Edital, o licitante classificado em primeiro lugar será declarado vencedor.
- 17.1.1 Se o primeiro proponente classificado não atender às exigências de habilitação, será examinada a documentação do segundo proponente classificado, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até o encontro de uma proposta que atenda a todas as exigências do edital, sendo o respectivo proponente declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto da licitação.
- 17.2 A homologação do resultado da licitação é de responsabilidade da autoridade competente e só poderá ser realizada depois da adjudicação do objeto ao proponente vencedor pela pregoeira, ou, quando houver recurso, pela própria autoridade competente.
- 17.2.1 A homologação do resultado desta licitação não obriga esta Administração à aquisição do objeto licitado.

## 18 DO PAGAMENTO



- 18.1 O pagamento será efetuado através de transferência eletrônico para a conta bancária da Contratada indicada pela mesma, no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados da apresentação da Nota Fiscal, após o recebimento definitivo do objeto.
- 18.2 A vencedora do certame deverá apresentar as certidões (FGTS, TRABALHISTA, CERTIDÃO ESTADUAL, FEDERAL E MUNICIPAL) em validade para o pagamento.
- 18.3 Quaisquer erros ou emissão ocorrido na documentação fiscal será motivo de correção por parte da adjudicatária e haverá em decorrência, suspensão do prazo de pagamento até que o problema seja definitivamente sanado.

## 19 DO VALOR MÁXIMO E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 19.1 Não haverá reajuste de preço.
- 19.2 Valor máximo estimado da licitação é de **R\$ 133.414,88 (cento e trinta e três mil quatrocentos e quatro reais e oitenta e oito centavos)**.
- 19.3 Os recursos destinados ao pagamento do objeto de que trata o presente edital, são MCTI – Centro tecnológico/Nutab – CV 824593/2015. Os recursos orçamentários correrão por conta da seguinte dotação:

Conta	Órgão/ Unidade	Funcional programática	Elemento de despesa	Fonte
3681 EA	08.006	10.301.1001.2.058	3.3.90.30.43.00	383
3682	08.006	10.301.1001.2.058		000
3781 EA	08.006	10.301.1001.2.058	4.4.90.52.08.00	383

## 20 DAS CONDIÇÕES PARA ASSINATURA DO CONTRATO

- 20.1 As obrigações decorrentes deste **PREGÃO** consubstanciar-se-ão no **TERMO DE CONTRATO**, cuja minuta consta como **Anexo V** deste Edital.
- 20.2 O Contrato Administrativo será encaminhado através de correio eletrônico, para o endereço de e-mail disponibilizado pelo licitante na fase de habilitação, competindo ao Contratado a **impressão e assinatura do instrumento em 02 (duas) vias**, providenciando a entrega da via original no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal, **em até 05 (cinco) dias após o seu recebimento.**
- 20.3 A via do instrumento destinada ao Contratado, devidamente assinada pelo Contratante, será disponibilizada por correio eletrônico, na forma do item antecedente, ou para retirada no Paço Municipal a partir de 05 (cinco) dias após o protocolo da entrega das vias originais prevista no item anterior.
- 20.4 Para a assinatura do contrato, está deverá ser assinada pelo representante legal da adjudicatária (diretor, sócio da empresa ou procurador), mediante apresentação do contrato social e procuração, **na hipótese de nomeação de procurador**, e cédula de identidade do representante.
- 20.5 O prazo para a assinatura do contrato poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pelo adjudicatário durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado aceito pela Administração.



## **21 DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO E EXECUÇÃO DO OBJETO**

- 21.1 O prazo de entrega dos equipamentos será de acordo com o ANEXO I do edital, após a solicitação e emissão de empenho da Secretaria Municipal de desenvolvimento Econômico e Tecnológico.
- 21.1.1 O prazo de entrega poderá ser prorrogado, no interesse da Administração e a critério da Secretaria Municipal de desenvolvimento Econômico e Tecnológico, diante de pedido formalizado, feito ao setor requisitante até 2 (dois) dias antes do término do prazo original.
- 21.1.1.1 Compete a área requisitante, no interesse e a critério da Administração, determinar o prazo total da prorrogação.
- 21.2 Constatadas irregularidades no objeto contratual, a qualquer tempo, a Contratante poderá:
- 21.2.1 Se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinar sua substituição ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
- 21.2.2 Se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
- 21.3 O recebimento do objeto dar-se-á definitivamente dentro do exercício financeiro vigente, conforme Decreto de Execução Orçamentária.

## **22 DAS PENALIDADES**

- 22.1 De conformidade com o art. 86, da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações, o atraso injustificado na realização do serviço objeto deste certame sujeitará a empresa, a juízo da Administração, à multa moratória de 2% (dois por cento) por dia de atraso, até o limite de 10% (dez por cento);
- 22.1.1 A multa prevista no item 21.1, será descontada dos créditos que a contratada possuir com o município de Francisco Beltrão - PR, e poderá cumular com as demais sanções administrativas.
- 22.2 Caso a licitante não substitua o objeto considerado irregular no prazo previsto neste Edital e Anexo I, serão aplicadas as penalidades do item 21.1., sem prejuízo da aplicação daquelas contidas no item 21.3.
- 22.3 Nos termos do artigo 87, da Lei 8.666/93 e suas alterações, pela inexecução total ou parcial do objeto contratado, a Administração poderá aplicar à vencedora, mediante publicação no Diário Oficial do Ente Federado, as seguintes penalidades:
- a) advertência por escrito;
- b) multa administrativa com natureza de perdas e danos da ordem de 10% (dez por cento) sobre a parcela inadimplida do contrato;
- c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município de Francisco Beltrão, por prazo não superior a 02 (dois) anos, sendo que em caso de inexecução total, sem justificativa aceita pela Administração do Município, será aplicado o limite máximo temporal previsto para a penalidade 02 (dois) anos;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar junto à Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, de acordo com o inciso IV do art. 87 da Lei 8.666/93 e suas alterações.





- 22.4 Se a contratada não proceder ao recolhimento da multa no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados da intimação por parte do Município, o respectivo valor será descontado dos créditos que a contratada possuir com esta Prefeitura e, se estes não forem suficientes, o valor que sobejar será encaminhado para inscrição em Dívida Ativa e posterior execução pela Procuradoria Geral do Município de Francisco Beltrão/PR.
- 22.5 Em se tratando de adjudicatária que não comparecer para retirar a Nota de Empenho, o valor da multa não recolhida será encaminhado para inscrição em Dívida Ativa e posterior execução pela Procuradoria Geral do Município de Francisco Beltrão.
- 22.6 Do ato que aplicar a penalidade caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da ciência da intimação, podendo a Administração reconsiderar sua decisão ou nesse prazo encaminhá-lo devidamente informado para a apreciação e decisão superior, dentro do mesmo prazo.
- 22.7 Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em lei.

### **23 DA REVOGAÇÃO E ANULAÇÃO**

- 23.1 Fica assegurado a Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão o direito de revogar a licitação por razões de interesse público decorrentes de fato superveniente devidamente comprovado, ou anulá-la em virtude de vício insanável.
- 23.2 A declaração de nulidade de algum ato do procedimento somente resultará na nulidade dos atos que diretamente dele dependam.
- 23.3 Quando da declaração de nulidade de algum ato do procedimento, a autoridade competente indicará expressamente os atos a que ela se estende.
- 23.4 A nulidade do procedimento de licitação não gera obrigação de indenizar pela Administração.
- 23.5 A nulidade da contratação opera efeitos retroativamente, impedindo os efeitos jurídicos que o contrato, ordinariamente, deveria produzir, além de desconstituir os já produzidos.
- 23.6 Nenhum ato será declarado nulo se do vício não resultar prejuízo ao interesse público ou aos demais interessados.
- 23.7 A revogação ou anulação será precedida de procedimento administrativo, assegurado o contraditório e a ampla defesa, e formalizada mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.
- 23.8 A autoridade competente para anular ou revogar a licitação é o Prefeito Municipal de Francisco Beltrão.

### **24 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

- 24.1 O resultado e demais atos do presente certame será divulgado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná através do endereço eletrônico [www.diariomunicipal.com.br/amp/](http://www.diariomunicipal.com.br/amp/), e no Portal de Transparência do Município através do endereço eletrônico [www.franciscobeltrao.pr.gov.br/](http://www.franciscobeltrao.pr.gov.br/).
- 24.2 Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão não será, em caso algum, responsável por esses custos.



independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

- 24.3 Os proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.
- 24.4 Com fundamento na norma do art. 43, § 3º, da Lei Federal n.º 8.666/93, é facultado ao Pregoeiro ou à autoridade competente, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar do processo desde a realização da sessão pública.
- 24.5 Das sessões públicas serão lavradas atas circunstanciadas, devidamente assinadas pelo Pregoeiro.
- 24.6 Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro, que decidirá, com base na legislação vigente.
- 24.7 No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá relevar omissões puramente formais, sanar erros ou falhas, desde que não contrariem a legislação vigente.
- 24.8 Na hipótese de divergência entre este Edital e quaisquer condições apresentadas pelos licitantes, prevalecerão sempre, para todos os efeitos, os termos deste Edital e dos documentos que o integram.
- 24.9 Todos os documentos exigidos deverão ser apresentados no original ou por qualquer processo de cópia reprográfica autenticada ou em publicação de órgão da imprensa, na forma da lei, ou ainda, excepcionalmente através de cópia acompanhada do original para autenticação pela pregoeira, e serão retidos para oportuna juntada aos autos do processo administrativo pertinente a esta licitação.
- 24.10 Todos os documentos expedidos pelo licitante deverão estar subscritos por seu representante legal ou procurador, com identificação clara do subscritor.
- 24.11 Os documentos emitidos através da Internet serão conferidos pela Equipe de Apoio.
- 24.12 Os documentos apresentados para a habilitação deverão estar em nome do licitante, com número de CNPJ. Se o licitante for matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz. Se for filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles que, pela própria natureza ou por determinação legal, forem comprovadamente emitidos apenas em nome da matriz ou cuja validade abranja todos os estabelecimentos da empresa.
- 24.13 Salvo as exceções previstas neste Edital, os documentos exigidos para habilitação não poderão, em hipótese alguma, ser substituídos por protocolos que configurem o seu requerimento, não podendo, ainda, ser remetidos posteriormente ao prazo fixado.
- 24.14 O presente PREGÃO poderá ser anulado ou revogado, nos termos do artigo 49 da Lei Federal nº 8.666/93.
- 24.15 O licitante vencedor deverá manter, durante a vigência do respectivo contrato, todas as condições de habilitação e de participação exigidas no procedimento licitatório.
- 24.16 Os licitantes serão responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.
- 24.17 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente no mesmo horário, desde que não haja comunicação da pregoeira em contrário.



- 24.18 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão.
- 24.19 Casos omissos e dúvidas serão resolvidos pela pregoeira.
- 24.20 As normas deste PREGÃO serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, e o desatendimento de exigências formais, desde que não comprometa a aferição da habilitação do licitante nem a exata compreensão de sua proposta, não implicará o afastamento de qualquer licitante.
- 24.21 Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes Anexos:

<b>ANEXO I</b>	Termo de Referência - Especificações Técnicas e Condições de Fornecimento;
<b>ANEXO II</b>	Modelo Padrão de Proposta Comercial;
<b>ANEXO III</b>	Modelo de Declaração unificada
<b>ANEXO IV</b>	Modelo de Declaração de Enquadramento – ME/EPP;
<b>ANEXO V</b>	Modelo de Minuta do Contrato

Francisco Beltrão, 14 de janeiro de 2019.

.....  
**CLEBER FONTANA**  
**PREFEITO MUNICIPAL**



**EDITAL DE PREGÃO Nº 009/2019**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 44/2019**  
**MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO**  
**TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE**

**OBJETO: Aquisição de equipamentos para implantação do Núcleo de Pesquisa e Treinamento em Tecnologias Abertas – CVT - NUTAB**

**ANEXO – I**

**Termo de Referência**

**ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO**

**I – DESCRIÇÃO:**

- 1.1. Constitui objeto deste certame **Aquisição de equipamentos para implantação do Núcleo de Pesquisa e Treinamento em Tecnologias Abertas – CVT - NUTAB**, de acordo com as especificações técnicas adiante discriminadas, cabendo a Secretaria Municipal de desenvolvimento Econômico e Tecnológico, informar à Comissão se o produto ofertado atende às exigências técnicas alvitradas.

**ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP**

Item	Código	Especificação	Quantidade	Unidade	Valor unitário máximo R\$	Valor total máximo R\$
1	59546	ALICATE AMPERÍMETRO – VOLTÍMETRO - DIGITAL COM AS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: 400/1000V (TRUE RMS), APLICAÇÕES: - INSTRUMENTO DIGITAL PORTÁTIL ULTRA-FINO COM HOLSTER PROTETOR E LEITURA TRUE RMS, DE ACORDO COM A CATEGORIA II 600V DE SEGURANÇA, LCD DE 3 3/4 DÍGITOS, CONGELAMENTO DE LEITURA E DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO. - REALIZA MEDIDAS DE TENSÃO DC E AC, CORRENTE DC E AC, RESISTÊNCIA, TEMPERATURA, FREQUÊNCIA E TESTES DE DIODO E CONTINUIDADE. CARACTERÍSTICAS: - DISPLAY: LCD 4000 CONTAGENS (9999 CONTAGENS PARA FREQUÊNCIA). - TAXA DE AMOSTRAGEM: 3 VEZES /S. - INDICAÇÃO DE POLARIDADE: AUTOMÁTICA, INDICAÇÃO DE POLARIDADE NEGATIVA "-". - INDICAÇÃO DE SOBREFaixa: "OL" OU "-OL" É MOSTRADO. - INDICAÇÃO DE BATERIA FRACA. - TRUE RMS AC. - MUDANÇA DE FAIXA: AUTOMÁTICA. - AUTO POWER OFF: APROX. 15 MINUTOS. - DATA HOLD. - ABERTURA DA GARRA: 40MM. - DIÂMETRO MÁXIMO DO CONDUTOR: 40MM. - AMBIENTE DE OPERAÇÃO: 0°C A 40°C, RH < 80%. - AMBIENTE DE ARMAZENAMENTO: -20°C A 60°C, RH < 80% (SEM BATERIA). - GRAU DE POLUIÇÃO: 2. - ALIMENTAÇÃO: DUAS BATERIAS DE 3V (CR2032). -	4,00	UN	355,00	1.420,00



		<p>CONFORMIDADE: IEC1010 - CATEGORIA II - 600V. - DIMENSÕES: 190(A) X 69(L) X 23(P)MM. - PESO: APROX. 180G (INCLUINDO BATERIA). TENSÃO DC: - FAIXAS: 400MV, 4V, 40V, 400V - PRECISÃO: <math>\pm</math> (0.8%+4D) - RESOLUÇÃO: 0.1MV, 1MV, 10MV, 100MV - IMPEDÂNCIA DE ENTRADA: 10 MOHMS - PROTEÇÃO DE SOBRECARGA: 400V DC / AC RMS CORRENTE DC: - FAIXAS: 400A, 1000<sup>a</sup> - PRECISÃO: <math>\pm</math> (2.0%+5D) - RESOLUÇÃO: 100MA, 1<sup>a</sup> - PROTEÇÃO DE SOBRECARGA: 1000A DC / AC RMS TENSÃO AC: - FAIXAS: 4V, 40V, 400V - PRECISÃO: <math>\pm</math> (1.2%+5D) PARA 40HZ ~ 400HZ; <math>\pm</math> (2.0%+5D) PARA 40HZ ~ 1KHZ - RESOLUÇÃO: 1MV, 10MV, 100MV - REPOSTA EM FREQUÊNCIA: 40HZ ~ 400HZ PARA FAIXA 4V; 40HZ ~ 1KHZ PARA OUTRAS FAIXAS - FATOR DE CRISTA: &lt; 2 - IMPEDÂNCIA DE ENTRADA: 10 MOHMS - PROTEÇÃO DE SOBRECARGA: 400V DC / AC RMS CORRENTE AC: - FAIXAS: 400A, 1000<sup>a</sup> - PRECISÃO: <math>\pm</math> (2.0%+5D) - RESOLUÇÃO: 100MA, 1<sup>a</sup> - RESPOSTA EM FREQUÊNCIA: 40HZ ~ 400HZ - FATOR DE CRISTA: &lt; 2 - PROTEÇÃO DE SOBRECARGA: 1000A DC / AC RMS RESISTÊNCIA: - FAIXAS: 400, 4K, 40K, 400K, 4 MOHMS - PRECISÃO: <math>\pm</math> (1.0%+3D) - RESOLUÇÃO 0,1, 1, 10, 100, 1 KOHMS - TENSÃO DE CIRCUITO ABERTO: 0,4V (APROX.) - PROTEÇÃO DE SOBRECARGA: 250V DC / AC RMS FREQUÊNCIA: - FAIXAS: 10HZ, 100HZ, 1KHZ, 10KHZ, 100KHZ - PRECISÃO: <math>\pm</math> (0.3%+3D) - RESOLUÇÃO: 1MHZ, 10MHZ, 100MHZ, 1HZ, 10HZ - SENSIBILIDADE DE ENTRADA: 2V RMS - PROTEÇÃO DE SOBRECARGA: 250V DC / AC RMS DIODO - FAIXA: DIODO - DESCRIÇÃO: DISPLAY MOSTRA A QUEDA DE TENSÃO APROXIMADA DO DIODO - CONDIÇÃO DE TESTE: CORRENTE DIRETA APROXIMADA DE 0,5MA DC, TENSÃO REVERSA APROXIMADA DE 1.5V DC (TÍPICA) - PROTEÇÃO SOBRECARGA: 250V DC / AC RMS CONTINUIDADE: - FAIXA: BUZINA - DESCRIÇÃO: A BUZINA TOCA SE A RESISTÊNCIA FOR MENOR QUE APROX. 20 OHMS - RESOLUÇÃO: 0,1 OHM - TENSÃO DE CIRCUITO ABERTO: 0,4V (APROX.) - PROTEÇÃO DE SOBRECARGA: 250V DC / AC RMS TEMPERATURA: - FAIXA: -20°C ~ 750°C - PRECISÃO: <math>\pm</math> (2.0%+5D) - RESOLUÇÃO: 1°C - TIPO DE SENSOR: TERMOPAR TIPO K ACESSÓRIOS: - MANUAL INSTRUÇÕES - PAR DE PONTAS DE PROVA - BATERIAS (3V) - HOLSTER DE PROTEÇÃO - PONTA TERMOPAR TIPO K - BOLSA PARA TRANSPORTE.</p>				
2	59547	FERRAMENTAS PARA SOLDA - KIT SOLDA COMPOSTO POR 6 PRODUTOS: 1-FERRO DE SOLDAR SC-30 PLUS, CONSUMO 25	3,00	KT	165,18	495,54



		WATTS, PONTA DE 1MM DE DIÂMETRO, TEMPERATURA 360°C, CERTIFICADO INMETRO (OBS: OBRIGATORIAMENTE ESTE POIS OS OUTROS SÃO MAIS POTENTES, PORÉM ESTRAGAM AS PEÇAS PELO CALOR EXCESSIVO), 2-SUPORTE FERRO DE SOLDAR COM ESPONJA, MODELO HK-10, 3-SUGADOR DE SOLDA CORPO ALUMÍNIO AZUL MODELO HK-192, 4-TUBETE DE ESTANHO DE SOLDA SOFT 1MM FINA 25GRAMAS, 5-LUPA AUMENTO 3X COM GARRA, 6-MULTÍMETRO DIGITAL:AUTO DESLIGAMENTO (AUTO POWER OFF) APÓS 20 MINUTOS; BOTÃO PARA ILUMINAÇÃO DO DISPLAY; DISPLAY LCD MUITO LEGÍVEL; TESTE DE CONTINUIDADE / DIODO; FUNÇÃO HOLD (MEMÓRIA); INDICAÇÃO DE BATERIA FRACA; INDICAÇÃO DE SOBREFaixa: DÍGITO MAIS SIGNIFICATIVO, APARECE (1) NO DISPLAY; CONTAGEM MÁXIMA DO DISPLAY: 1999; ALTITUDE DE OPERAÇÃO: ATÉ 2000MSNM; TIPO DE BATERIA: 9V (NEDA1604 OU 6F22 OU 006P); CONSUMO APROXIMADO: 3MA; DIMENSÕES DO INSTRUMENTO (EM MM): 138(A) X 69(L) X 31(P); PESO LÍQUIDO (SEM EMBALAGEM E COM A BATERIA): 170G (0,17KG); SEGURANÇA / CONFORMIDADE: IEC1010 SOBRETENSÃO E DUPLA ISOLAÇÃO, CAT III 600V. ACESSÓRIOS QUE ACOMPANHAM O INSTRUMENTO: INSTRUMENTO HM-2010; PONTAS DE PROVA (UM PAR); BATERIA DE 9V; TERMOPAR TIPO K COM CABO DE CONEXÃO; MANUAL DE INSTRUÇÕES EM PORTUGUÊS.				
3	59548	MICRO RETIFICA - COM AS SEGUINTESESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: FERRAMENTA ROTATIVA, POTÊNCIA: 175 WATTS, CAPACIDADE DO MANDRIL: 0,8MM À 3,2MM PESO APROX. DA MICRORRETÍFICA: 0,53KG 5000 - 35000RPM, ROLAMENTO DE ESFERAS, TENSÃO:110V/220V. ACOMPANHA ACOPLAMENTOS: 1 EIXO FLEXÍVEL 255, 1 GUIA DE CORTE MULTIUSO 565, 1 EMPUNHADEIRA AUXILIAR. ACOMPANHA ACESSÓRIOS: 01 ESCARIADOR PARA GRAVAÇÃO 109, 01 FRESA DE ALTA VELOCIDADE 191, 04 DISCOS DE CORTE 420, 03 DISCOS DE CORTES REFORÇADOS COM FIBRA DE VIDRO 426, 01 BROCA CORTADORA (MULTIUSO) 561, 01 REBOLO DE ÓXIDO DE ALUMÍNIO PARA DESBASTE 541, 01 PONTA MONTADA DE ÓXIDO DE ALUMÍNIO 8193, 01 PONTA MONTADA DE CARBURETO DE SILÍCIO 84922, 01 PONTA MONTADA DE ÓXIDO DE ALUMÍNIO 932, 01 ESCOVA DE CERDA 403,01 ESCOVA DE AÇO DE CARBONO 428, 01 SUPORTE PARA TUBO DE LIXA 407, 04 TUBOS DE LIXA 408, 04 TUBOS	1,00	UN	758,84	758,84



		DE LIXA 432, 02 TUBOS DE LIXA 445, 02 DISCOS DE LIXA 411, 02 DISCO DE LIXA 412, 02 DISCO DE LIXA 413, 01 BROCA 3,2MM (1/8") 150, 01 HASTE ADAPTADORA 402, 01 PINÇA 3/32" 2,4MM 481, 01 MALETA.				
4	59550	MÓDULO: PROCESSADOR DE 500MHZ DE 22NM COM CPU DUAL-CORE E MCU 100MHZ, WI-FI DUAL-BAND (2.4 E 5GHZ) INTEGRADO A/B/G/N, CONECTOR PARA ANTENA EXTERNA (WIFI), BLUETOOTH LE 4.0 INTEGRADO, MEMÓRIA: 1GB LPDDR3, ARMAZENAMENTO: 4GB EMMC, SUPORTE A YECTO LINUX, PYTHON, NODE.JS E WOLFRAM, PORTAS USB: 1 (2.0), PORTAS SERIAIS: 2, INTERFACES: I2C, SPI, I2S (ÁUDIO), SD CARD, TENSÃO DE ENTRADA: 3.3 - 4.5V, DIMENSÕES: 35.5 X 25 X 3.9 MM. REFERÊNCIA: INTEL® EDISON ATOM™ SOC (SYSTEM-ON-A-CHIP).	5,00	UN	801,56	4.007,80
5	59544	NOBREAK 8000VA/6400W; ONDA SENOIDAL ON-LINE DUPLA CONVERSÃO; TENSÃO DE ENTRADA 220V; TENSÃO DE SAÍDA BIVOLT; AUTONOMIA DE 40 MINUTOS; NOBREAK CONTROLADO POR DSP; CORREÇÃO DE FATOR DE POTÊNCIA ATIVO E UNITÁRIO PARA CARGA LINEAR OU CARGA NÃO LINEAR; SINALIZAÇÃO VISUAL COM DISPLAY LCD; SINALIZAÇÃO AUDITIVA; GERENCIAMENTO DE BATERIA; DC START; CONEXÃO DE SAÍDA ATRAVÉS DE BORNEIRAS; PROTEÇÃO POR CURTO CIRCUITO OU SOBRECARGA; PROTEÇÃO POR POTÊNCIA EXCESSIVA; PROTEÇÃO POR TEMPERATURA; PROTEÇÃO POR TENSÃO DE SAÍDA; PROTEÇÃO DO BARRAMENTO; SOFTWARE DE MONITORAÇÃO COM MEDIDAS DA TENSÃO DE ENTRADA E SAÍDA, TENSÃO DAS BATERIAS, POTÊNCIA CONSUMIDA, DESLIGAMENTO REMOTO E ESTADO GERAL DO NOBREAK.	1,00	UN	17.808,42	17.808,42
6	66562	OCULOS REALIDADE VIRTUAL - ÓCULOS TOTALMENTE MONTADO, • 1 PAR DE LENTES DE ELEVADO GRAU DE PUREZA EM VIDRO ÓPTICO • IMÃS DE CERÂMICA • ELÁSTICO DE ALTA RESISTÊNCIA • 2 PARES DE TIRAS DE VELCRO	10,00	UN	152,25	1.522,50
7	59538	PROJETOR MULTIMÍDIA - LUMINOSIDADE 3500 LÚMENS TECNOLOGIA DLP SISTEMA EM CORES NTSC PAL SECAM RESOLUÇÃO MÁXIMA 1600 X 1200 PIXELS TAXA DE CONTRASTE 3000:1 COM HDTV	2,00	UN	4.175,96	8.351,92

**ITEM AMPLA CONCORRÊNCIA**

Item	Código	Especificação	Quantidade	Unidade	Valor unitário máximo R\$	Valor total máximo R\$
------	--------	---------------	------------	---------	---------------------------	------------------------



8	66563	COMPUTADOR DESKTOP - PROCESSADOR COM 4 NÚCLEOS E 4 THREADS COM 3.0GHZ SEM OVERCLOCK ATIVADO E 6MB DE CACHE. MONITOR LED 19,5; 8 GB MEMÓRIA, DDR4; 1TB DISCO RIGIDO; DVD-RW; TECLADO ABNT2; MOUSE; CAIXA DE SOM USB COM ENTRADA PARA FONE DE OUVIDO; SISTEMA OPERACIONAL WINDOWS 10 PRO; NÃO SERÃO ACEITOS PRODUTOS DESCONTINUADOS E DESEMBALADOS.	32,00	UN	2.358,33	75.466,56
---	-------	---	-------	----	----------	-----------

### ITEM COTA RESERVADA PARA ME/EPP

Item	Código	Especificação	Quantidade	Unidade	Valor unitário máximo R\$	Valor total máximo R\$
9	66563	COMPUTADOR DESKTOP - PROCESSADOR COM 4 NÚCLEOS E 4 THREADS COM 3.0GHZ SEM OVERCLOCK ATIVADO E 6MB DE CACHE. MONITOR LED 19,5; 8 GB MEMÓRIA, DDR4; 1TB DISCO RIGIDO; DVD-RW; TECLADO ABNT2; MOUSE; CAIXA DE SOM USB COM ENTRADA PARA FONE DE OUVIDO; SISTEMA OPERACIONAL WINDOWS 10 PRO; NÃO SERÃO ACEITOS PRODUTOS DESCONTINUADOS E DESEMBALADOS.	10,00	UN	2.358,33	23.583,30

- 1.2. Os descritivos/especificações dos itens constantes do ANEXO I são Referentes ao Plano de Trabalho do Contrato de Repasse 824593/2015 – Processo 01200.00.40612015-47, não sendo possível alteração nos descritivos aprovados.
- 1.3. Valor máximo estimado da licitação é de **R\$ 133.414,88 (cento e trinta e três mil quatrocentos e quatro reais e oitenta e oito centavos)**.

### II – DO PROSPECTO:

- 2.1. **PROSPECTO: A licitante vencedora deverá enviar a pregoeira, sob pena de desclassificação, no prazo máximo de 3 (três) horas após a finalização do certame, através do e-mail: [nadia@franciscobeltrao.com.br](mailto:nadia@franciscobeltrao.com.br) ou anexar no sistema COMPRASNET, os "FOLDERS", ENCARTES, FOLHETOS TÉCNICOS ou CATÁLOGOS do equipamento ofertado, onde constem as especificações técnicas e a caracterização dos mesmos, permitindo a consistente avaliação técnica de equipe nomeada através de portaria municipal.**

### III – PRAZO, FORMA E LOCAL DE ENTREGA:

- 3.1. Todos os itens, objeto desta licitação, deverão ser entregues, **parceladamente**, de acordo com a solicitação da Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Tecnológico de Francisco Beltrão – SEMDETEC / Centro de Inovação e Tecnologia – CITFBE, localizada na Rua Elias Scalco, 405, Luther King na cidade de Francisco Beltrão – PR.





3.1.1. Os equipamentos/materiais deverão ser entregues, no prazo máximo de 20 (vinte) dias, contados do momento do recebimento da nota de empenho, confirmação por e-mail ou contato telefônico, seguindo rigorosamente as quantidades solicitadas, nos locais indicados pela CONTRATANTE.

3.2. O prazo de vigência da presente licitação é de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contados a partir da assinatura do contrato.

#### IV – CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO:

- 4.1. Os equipamentos deverão estar em conformidade com as normas vigentes da ABNT e INMETRO (quando for o caso). Na entrega serão verificadas quantidades e especificações conforme descrição no Contrato, bem como estado de conservação dos produtos e embalagens.
- 4.2. Responsabilizar-se e arcar por quaisquer taxas ou emolumentos concernentes ao objeto da presente licitação, bem como transporte, demais custos, encargos inerentes e necessários para a completa execução das obrigações assumidas.
- 4.3. A CONTRATADA deverá entregar, durante toda a vigência do Contrato, **a mesma marca dos produtos apresentados na proposta.**
- 4.4. A CONTRATADA deverá oferecer a garantia mínima de 12 (doze) meses para os produtos instalados.
- 4.5. A CONTRATADA ficará obrigada a trocar, a suas expensas, a mercadoria que vier a ser recusada, sendo que o ato do recebimento não importará na aceitação. Prazo de troca: 05 (cinco) dias.
- 4.6. A CONTRATADA é obrigada a refazer, reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, os produtos ou serviços em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, sem ônus à contratante.
- 4.7. Todas as despesas de transporte, tributos, frete, carregamento, descarregamento, encargos trabalhistas e previdenciários e outros custos decorrentes direta e indiretamente do fornecimento do objeto desta licitação, correrão por conta exclusiva da contratada.

**EDITAL DE PREGÃO Nº 009/2019**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 44/2019**

Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000 – Caixa Postal 51 – CEP 85601-030

CNPJ 77.816.510/0001-66 / e-mail: [licitacao@franciscobeltrao.pr.gov.br](mailto:licitacao@franciscobeltrao.pr.gov.br) – Telefone: (46) 3520-2103

Página 25



**MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO**  
**TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL POR ITEM**

**OBJETO: Aquisição de equipamentos para implantação do Núcleo de Pesquisa e Treinamento em Tecnologias Abertas – CVT - NUTAB**

**ANEXO – II**

**MODELO- PADRÃO DE PROPOSTA COMERCIAL**  
**(uso obrigatório por todas as licitantes)**

A empresa ....., estabelecida na (endereço completo, telefone, fax e endereço eletrônico, se houver), inscrita no CNPJ sob nº ....., neste ato representada por ....., cargo, RG....., CPF....., (endereço), propõe fornecer à Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, em estrito cumprimento ao previsto no Edital de Pregão Eletrônico nº 009/2019, conforme abaixo discriminado:

ITEM	QTD.	MARCA	UNID.	MATERIAL/SERVIÇO
1..	XX	XX	Unidade	...

Informar Marca;

Informar Valor Unitário;

Informar especificação do equipamento;

Informar que a proponente obriga-se a cumprir todos os termos da Nota de Empenho a ser firmada com a vencedora do certame.

Informar que a validade desta proposta é de **60 (sessenta) dias corridos**, contados da data da abertura da sessão pública de **PREGÃO ELETRÔNICO**.

Prazo máximo de entrega dos materiais será de acordo com o ANEXO I do edital.

**Nos preços ofertados já estão inclusos os tributos, fretes, taxas, seguros, encargos sociais, trabalhistas e todas as demais despesas necessárias à execução do objeto.**

Francisco Beltrão, de de 2019.

\_\_\_\_\_  
(nome e assinatura do representante legal do licitante)

RG :

Cargo :



**EDITAL DE PREGÃO Nº 009/2019**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 44/2019**  
**MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO**  
**TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL POR ITEM**

**OBJETO: Aquisição de equipamentos para implantação do Núcleo de Pesquisa e Treinamento em Tecnologias Abertas – CVT - NUTAB**

**ANEXO - III**

**MODELO DE DECLARAÇÃO UNIFICADA**

**À pregoeira e equipe de apoio**

Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2019**

Pelo presente instrumento, a empresa ....., CNPJ nº ....., com sede na ....., através de seu representante legal infra-assinado, que:

1) Declaramos, para os fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei n.º 8.666/93, acrescido pela Lei n.º 9.854/99, que não empregamos menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não empregamos menores de 16 (dezesseis) anos. Ressalva ainda, que, caso empregue menores na condição de aprendiz (a partir de 14 anos, deverá informar tal situação no mesmo documento).

2) Declaramos, sob as penas da lei, que a empresa não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública.

3) Declaramos para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente dos procedimentos licitatórios, instaurados por este Município, que o(a) responsável legal da empresa é o(a) Sr.(a)....., Portador(a) do RG sob nº ..... e CPF nº ..... cuja função/cargo é.....(sócio administrador/procurador/diretor/etc), **responsável pela assinatura do Contrato.**

4) Declaramos para os devidos fins que **NENHUM** sócio desta empresa exerce cargo ou função pública impeditiva de relacionamento comercial com a Administração Pública.

5) Declaramos de que a empresa não contratará empregados com incompatibilidade com as autoridades contratantes ou ocupantes de cargos de direção ou de assessoramento até o terceiro grau, na forma da Súmula Vinculante nº 013 do STF (Supremo Tribunal Federal).

6) Declaramos para os devidos fins que em caso de qualquer comunicação futura referente a este processo licitatório, bem como em caso de eventual contratação, **concordo que o Contrato** seja encaminhado para o seguinte endereço:

**E-mail:**  
**Telefone: ( )**

7) Caso altere o citado e-mail ou telefone comprometo-me em protocolizar pedido de alteração junto ao Sistema de Protocolo deste Município, sob pena de ser considerado como intimado nos dados anteriormente fornecidos.

8) Nomeamos e constituímos o senhor(a)....., portador(a) do CPF/MF sob nº....., para ser o(a) responsável para acompanhar a execução da **Contrato**, referente ao Pregão Eletrônico n.º Nº 009/2019 e todos os atos necessários ao cumprimento das obrigações contidas no instrumento convocatório, seus Anexos e na Ata de Registro de Preços/Contrato.



..... de 2018.  
Local e Data

Assinatura do Responsável pela Empresa  
(Nome Legível/Cargo/Carimbo do CNPJ)



**EDITAL DE PREGÃO Nº 009/2019**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 44/2019**  
**MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO**  
**TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL POR ITEM**

**OBJETO: Aquisição de equipamentos para implantação do Núcleo de Pesquisa e Treinamento em Tecnologias Abertas – CVT - NUTAB**

**ANEXO - IV**

**MODELO PADRÃO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO – ME/EPP**  
**(papel timbrado da licitante)**

Pelo presente instrumento, a empresa ....., CNPJ nº ....., com sede na ....., através de seu representante legal infra-assinado, declara, sob as penas do artigo 299 do Código Penal, que se enquadra na situação de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa, nos termos da Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/14, bem assim que inexistem fatos supervenientes que conduzam ao seu desenquadramento desta situação.

Local e data

Assinatura do Responsável pela Empresa  
(Nome Legível/Cargo/Carimbo do CNPJ)

**EDITAL DE PREGÃO Nº 009/2019**



**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 44/2019**  
**MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO**  
**TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL POR ITEM**

**OBJETO: Aquisição de equipamentos para implantação do Núcleo de Pesquisa e Treinamento em Tecnologias Abertas – CVT - NUTAB**

#### **ANEXO – V**

#### **MINUTA DO TERMO DE CONTRATO**

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, o MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO, com sede na Octaviano Teixeira dos Santos, 1000, estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 77.816.510/0001-66, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, senhor Cleber Fontana, inscrito no CPF sob o nº 020.762.969-21 e abaixo assinado, doravante designado CONTRATANTE e de outro, inscrita no CNPJ sob o nº, com sede na cidade de, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas da Lei 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente contrato em decorrência da licitação realizada através do Pregão Eletrônico nº 009/2019, mediante as seguintes cláusulas e condições.

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

O objeto do presente termo é **Aquisição de equipamentos para implantação do Núcleo de Pesquisa e Treinamento em Tecnologias Abertas – CVT - NUTAB**

PARÁGRAFO ÚNICO - A execução deverá ser em estrita obediência ao presente Contrato, assim como ao Edital nº 009/2019 – pregão eletrônico, observadas as especificações disponibilizadas no Anexo I do referido instrumento.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO**

O preço ajustado ao qual o CONTRATANTE se obriga a adimplir e o CONTRATADO concorda em receber é de R\$.....(....), e o presente contrato não prevê atualização de valores.

PARÁGRAFO ÚNICO - O pagamento de quaisquer taxas ou emolumentos concernentes ao objeto do presente contrato será de responsabilidade exclusiva da CONTRATADA, bem como demais encargos inerentes e necessários para a completa execução das suas obrigações assumidas pelo presente contrato.

#### **CLÁUSULA TERCEIRA – DO PAGAMENTO**

Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias, contados a partir da apresentação da Nota Fiscal, acompanha das CND's FGTS, TRABALHISTA e FEDERAL e após o recebimento definitivo do objeto, através de transferência eletrônico para a conta bancária da Contratada indicada pela mesma.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O respectivo pagamento somente será efetuado após efetivo cumprimento das obrigações assumidas decorrentes da contratação, em especial ao art. 55, inciso XIII da Lei Federal nº 8.666/93.

PARÁGRAFO SEGUNDO - As faturas deverão ser apresentadas pela CONTRATADA ao CONTRATANTE, em 01(uma) via, devidamente regularizada nos seus aspectos formais e legais.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Nenhum pagamento pelo CONTRATANTE isentará a CONTRATADA das responsabilidades assumidas na forma deste contrato, independentemente de sua natureza, nem implicará na aprovação definitiva do recebimento da mercadoria.

PARÁGRAFO QUARTO – Caso seja apurada alguma irregularidade na fatura apresentada ao CONTRATANTE, o pagamento será susinado até que as providências pertinentes tenham sido tomadas por parte da CONTRATADA, para o saneamento da irregularidade.

PARÁGRAFO QUINTO – As faturas deverão ser entregues e protocoladas na sede do CONTRATANTE, o endereço descrito no preâmbulo deste contrato, durante o horário de expediente.



PARÁGRAFO SEXTO – Caso na data prevista para pagamento não haja expediente no MUNICÍPIO, o pagamento será efetuado no primeiro dia útil subsequente a esta.

PARÁGRAFO SÉTIMO – A Administração Municipal não está obrigada a contratar todo quantitativo de serviços/materiais constantes neste contrato.

PARÁGRAFO OITAVO – Os recursos destinados ao pagamento do objeto de que trata o edital 009/2019 – pregão eletrônico e consequente contrato, são provenientes dos Recursos vinculados MCTI – Centro tecnológica/Nutab – CV 824593/2015. Os recursos orçamentários correrão por conta da seguinte dotação:

Conta	Órgão/ Unidade	Funcional programática	Elemento de despesa	Fonte
741 EA	05.002	19.573.2301.2.009	3.3.90.30.26.00	1107
			3.3.90.30.17.00	
761 EA	05.002		4.4.90.52.35.00	1107
			4.4.90.52.33.00 4.4.90.52.52.00	

PARÁGRAFO NONO - A CONTRATADA deverá apresentar juntamente com a Nota Fiscal/Fatura, as certidões comprovando a sua situação regular perante a Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS. A CONTRATADA deverá ainda, manter durante toda a vigência do contrato as condições de habilitação especificadas no edital (Fazendas: Federal, Estadual e Municipal e Justiça do Trabalho).

#### CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA, DO LOCAL E DO PRAZO DE ENTREGA/EXECUÇÃO

Todos os itens, objeto deste contrato, deverão ser entregues, parceladamente, de acordo com a solicitação da Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Tecnológico de Francisco Beltrão – SEMDETEC / Centro de Inovação e Tecnologia – CITFBE, localizada na Rua Elias Scalco, 405, Luther King na cidade de Francisco Beltrão – PR.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Os equipamentos/materiais deverão ser entregues, no prazo máximo de 20 (vinte) dias, contados do momento do recebimento da nota de empenho, confirmação por e-mail ou contato telefônico, seguindo rigorosamente as quantidades solicitadas, nos locais indicados pela CONTRATANTE.

PARÁGRAFO SEGUNDO – O prazo de vigência do presente contrato é de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contados a partir da assinatura deste.

#### CLÁUSULA QUINTA – DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO / OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

Os equipamentos deverão estar em conformidade com as normas vigentes da ABNT e INMETRO (quando for o caso). Na entrega serão verificadas quantidades e especificações conforme descrição do Contrato, bem como estado de conservação dos produtos e embalagens.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A Responsabilizar-se e arcar por quaisquer taxas ou emolumentos concernentes ao objeto do presente contrato, bem como transporte, demais custos, encargos inerentes e necessários para a completa execução das obrigações assumidas

PARÁGRAFO SEGUNDO - A CONTRATADA deverá entregar, durante toda a vigência do Contrato, a mesma marca dos produtos apresentados na proposta.

PARÁGRAFO TERCEIRO - A CONTRATADA deverá oferecer a garantia mínima de 12 (doze) meses para os produtos instalados.

PARÁGRAFO QUARTO - A CONTRATADA ficará obrigada a trocar, a suas expensas, a mercadoria que vier a ser recusada, sendo que o ato do recebimento não importará na aceitação. Prazo de troca: 05 (cinco) dias.

PARÁGRAFO QUINTO - A CONTRATADA é obrigada a refazer, reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, os produtos ou serviços em que se verificarem vícios, defeitos ou



incorreções, sem ônus à contratante.

**PARÁGRAFO SEXTO** - Todas as despesas de transporte, tributos, frete, carregamento, descarregamento, encargos trabalhistas e previdenciários e outros custos decorrentes direta e indiretamente do fornecimento do objeto desta licitação, correrão por conta exclusiva da contratada.

#### **CLÁUSULA SEXTA – DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES**

Constitui direito do CONTRATANTE receber o objeto deste Contrato nas condições ajustadas e da CONTRATADA perceber o valor pactuado na forma e prazo estabelecidos.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - Constituem obrigações do CONTRATANTE:

- a) efetuar o pagamento ajustado;
- b) esclarecer à CONTRATADA toda e qualquer dúvida, em tempo hábil, com relação ao fornecimento;
- c) manter, sempre por escrito com a CONTRATADA, os entendimentos sobre o objeto contratado.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - Constituem obrigações da CONTRATADA:

- a) entregar/executar o objeto, de acordo com as especificações do Anexo I do Edital do Pregão Eletrônico nº **009/2019** e da Cláusula Primeira deste instrumento;
- b) responsabilizar-se por todos os custos para o cumprimento da prestação obrigacional, incluindo mão-de-obra, seguros, encargos sociais, tributos, transporte e outras despesas necessárias para o fornecimento do objeto do Contrato;
- c) responsabilizar-se pela integral prestação contratual, inclusive quanto às obrigações decorrentes da inobservância da legislação em vigor;
- d) atender aos encargos trabalhistas;
- e) assumir total responsabilidade pelos danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, por si ou por seus representantes, na execução do objeto contratado, isentando o CONTRATANTE de toda e qualquer reclamação que possa surgir em decorrência dos mesmos;
- f) reconhecer o direito do CONTRATANTE de solicitar o material, sempre que julgar necessário;
- g) manter, sempre por escrito com o CONTRATANTE, os entendimentos sobre o objeto contratado, ressalvados os casos determinados pela urgência dos mesmos, cujos entendimentos verbais deverão ser confirmados por escrito, dentro do prazo máximo de 03 (três) dias úteis;
- h) manter todas as condições exigidas para habilitação e qualificação exigidas no Edital do Pregão Eletrônico nº **009/2019**, durante a vigência do Contrato.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA – DAS PENAS PELA INADIMPLÊNCIA**

A CONTRATADA sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas no edital e neste contrato ou em outros que o complementem, as seguintes multas, sem prejuízo das sanções legais da lei nº 8.666/93 e responsabilidades civil e criminal:

- a) Advertência;
- b) 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso, na entrega do objeto licitado, calculado sobre o valor correspondente à parte inadimplida;
- c) O atraso, para efeito de cálculo da multa mencionada no subitem anterior será contado em dias corridos, a partir do 1º dia útil subsequente ao término do prazo ajustado;
- d) 20% (vinte por cento) sobre o valor constante do Contrato, pelo descumprimento de qualquer cláusula contratual, exceto prazo de entrega;
- e) Caso a vencedora não efetue a entrega/execução do objeto, incidirá multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da respectiva nota de empenho, por inexecução total do objeto, sem prejuízo das outras sanções cabíveis.
- f) A multa será descontada dos créditos constantes da fatura, ou outra forma de cobrança administrativa ou judicial.

#### **CLÁUSULA OITAVA – DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS**

A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou supressões





contratuais que se fizerem necessárias em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato.

#### **CLÁUSULA NONA - DA RESCISÃO**

O presente contrato poderá ser rescindido de pleno direito pelo CONTRATANTE, independentemente de notificação Judicial da CONTRATADA, nas seguintes hipóteses:

- a) inexecução de qualquer obrigação ajustada.
- b) liquidação amigável ou judicial, concordata ou falência da CONTRATADA.
- c) se a CONTRATADA, sem prévia autorização do CONTRATANTE, transferir, caucionar ou transacionar qualquer direito decorrente deste contrato.
- d) os demais mencionados no Artigo 78 da Lei nº 8.666/93.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - A CONTRATADA, indenizará o CONTRATANTE por todos os prejuízos que esta vier a sofrer em decorrência da rescisão por inadimplemento de suas obrigações contratuais.

**PARÁGRAFO SEGUNDO**: - Caso ocorra a rescisão do Contrato, o CONTRATANTE, pagará à CONTRATADA, apenas os valores dos materiais entregues e aceitos até a data respectiva.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL**

O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8.666, de 21.06.1993 e suas alterações posteriores, na Lei nº 8.078, de 11.09.1990 – Código de Defesa do Consumidor, no Código Civil Brasileiro, no Código Comercial Brasileiro e em outros referentes ao objeto, ainda que não explicitadas.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA TRANSMISSÃO DE DOCUMENTOS**

A troca eventual de documentos e cartas entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA será feita por meio de protocolo. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos ou cartas.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA PUBLICIDADE**

Uma vez firmado, o extrato do presente Contrato será publicado no periódico dos Atos Oficiais do Município de Francisco Beltrão-Pr., pelo CONTRATANTE, em cumprimento ao disposto no art. 61, § 1º, da Lei 8.666/93.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA REVOGAÇÃO E ANULAÇÃO**

Fica assegurado a Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão o direito de revogar a licitação por razões de interesse público decorrentes de fato superveniente devidamente comprovado, ou anulá-la em virtude de vício insanável.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - A declaração de nulidade de algum ato do procedimento somente resultará na nulidade dos atos que diretamente dele dependam.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - Quando da declaração de nulidade de algum ato do procedimento, a autoridade competente indicará expressamente os atos a que ela se estende.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** - A nulidade do procedimento de licitação não gera obrigação de indenizar pela Administração.

**PARÁGRAFO QUARTO** - A nulidade da contratação opera efeitos retroativamente, impedindo os efeitos jurídicos que o contrato, ordinariamente, deveria produzir, além de desconstituir os já produzidos.

**PARÁGRAFO QUINTO** - Nenhum ato será declarado nulo se do vício não resultar prejuízo ao interesse público ou aos demais interessados.

**PARÁGRAFO SEXTO** - A revogação ou anulação será precedida de procedimento administrativo, assegurado o contraditório e a ampla defesa, e formalizada mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

**PARÁGRAFO SÉTIMO** - A autoridade competente para anular ou revogar a licitação é o Prefeito Municipal de Francisco Beltrão.



#### CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Ao presente contrato se aplicam as seguintes disposições gerais:

- a) Em ocorrendo a rescisão do presente contrato, em razão do inadimplemento de obrigações da CONTRATADA, esta ficará impedida de participar de novos contratos com o CONTRATANTE, bem como sofrerá as penalidades previstas no Artigo nº 87 da Lei 8.666/93.
- b) A CONTRATADA assume exclusiva e integral responsabilidade pelo cumprimento de todas as obrigações decorrentes da execução deste contrato, sejam de natureza trabalhista, previdenciária, comercial, civil, penal ou fiscal, inexistindo solidariedade do CONTRATANTE relativamente a esses encargos, inclusive os que eventualmente advirem de prejuízos causados a terceiros.
- c) O presente Contrato Administrativo será encaminhado através de correio eletrônico, para o endereço de e-mail disponibilizado pelo licitante na fase de habilitação, competindo ao Contratado a **impressão e assinatura do instrumento em 02 (duas) vias**, providenciando a entrega da via original no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal, **em até 05 (cinco) dias após o seu recebimento.**
- d) A via deste instrumento destinada ao Contratado, devidamente assinada pelo Contratante, será disponibilizada por correio eletrônico, na forma do item antecedente, ou para retirada no Paço Municipal a partir de 05 (cinco) dias após o protocolo da entrega das vias originais prevista no item anterior.

#### CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS PARTES INTEGRANTES

As condições estabelecidas no edital nº **009/2019** – Pregão Eletrônico e na proposta apresentada pela CONTRATADA, são partes integrantes deste instrumento, independentemente de transcrição.

PARÁGRAFO ÚNICO - Serão incorporados a este contrato, mediante termos aditivos quaisquer modificações que venham a ser necessários durante a sua vigência, decorrentes das obrigações assumidas pelo CONTRATANTE e CONTRATADA, tais como a prorrogação de prazos e normas gerais de serviços.

#### CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA FISCALIZAÇÃO

#### CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DA SUCESSÃO E DO FORO

As partes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias (impressas por sistema eletrônico de dados) de igual teor e forma, na presença das 02(duas) testemunhas abaixo, obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo para Foro do mesmo a Comarca de Francisco Beltrão, estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA, que em razão disso é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificações, citação inicial e outras em direito permitidas neste referido foro.

Francisco Beltrão,

PREFEITO MUNICIPAL  
CONTRATANTE

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

## AVISO DE RERRATIFICAÇÃO DE EDITAL

EDITAL Nº 009/2019

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO

OBJETO: Aquisição de equipamentos para implantação do Núcleo de Pesquisa e Treinamento em Tecnologias Abertas – CVT - NUTAB.

O Município de Francisco Beltrão, estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 77.816.510/0001-66, com sede à Rua Otaviano Teixeira dos Santos, 1000, centro, torna público que:

1) Fica **ALTERADA** a Descrição do item 05 do ANEXO I do edital, que passa a ser:

Item	Código	Especificação	Quantidade	Unidade	Valor unitário R\$	Valor total R\$
5	59544	NOBREAK 8000VA/6400W; ONDA SENOIDAL ON-LINE DUPLA CONVERSÃO; TENSÃO DE ENTRADA 220V; TENSÃO DE SAÍDA BIVOLT; AUTONOMIA DE 40 MINUTOS; NOBREAK CONTROLADO POR DSP; CORREÇÃO DE FATOR DE POTÊNCIA ATIVO E UNITÁRIO PARA CARGA LINEAR OU CARGA NÃO LINEAR; SINALIZAÇÃO VISUAL COM DISPLAY LCD; SINALIZAÇÃO AUDITIVA; GERENCIAMENTO DE BATERIA; DC START; CONEXÃO DE SAÍDA ATRAVÉS DE BORNEIRAS; PROTEÇÃO POR CURTO CIRCUITO OU SOBRECARGA; PROTEÇÃO POR POTÊNCIA EXCESSIVA; PROTEÇÃO POR TEMPERATURA; PROTEÇÃO POR TENSÃO DE SAÍDA; PROTEÇÃO DO BARRAMENTO; SOFTWARE DE MONITORAÇÃO COM MEDIDAS DA TENSÃO DE ENTRADA E SAÍDA, TENSÃO DAS BATERIAS, POTÊNCIA CONSUMIDA, DESLIGAMENTO REMOTO E ESTADO GERAL DO NOBREAK.	1,00	UN	17.808,42	17.808,42

2) Fica **INCLUIDO** no ANEXO I o item 04, sendo ele:

Item	Código	Especificação	Quantidade	Unidade	Valor unitário R\$	Valor total R\$
4	59550	MÓDULO: PROCESSADOR DE 500MHZ DE 22NM COM CPU DUAL-CORE E MCU 100MHZ, WI-FI DUAL-BAND (2.4 E 5GHZ) INTEGRADO A/B/G/N, CONECTOR PARA ANTENA EXTERNA (WIFI), BLUETOOTH LE 4.0 INTEGRADO, MEMÓRIA: 1GB LPDDR3, ARMAZENAMENTO: 4GB EMMC, SUPORTE A YOCTO LINUX, PYTHON, NODE.JS E WOLFRAM, PORTAS USB: 1 (2.0), PORTAS SERIAIS: 2, INTERFACES: I2C, SPI, I2S (ÁUDIO), SD CARD, TENSÃO DE ENTRADA: 3.3 - 4.5V, DIMENSÕES:	5,00	UN	801,56	4.007,80



	35.5 X 25 X 3.9 MM. REFERÊNCIA: INTEL® EDISON ATOM™ SOC (SYSTEM- ON-A-CHIP).				
--	--	--	--	--	--

- 3) Fica **ALTERADO** o valor máximo estimado do edital para **R\$ 133.414,88 (cento e trinta e três mil quatrocentos e quatro reais e oitenta e oito centavos)**.
- 4) Fica **ALTERADA** a data prevista para abertura e julgamento das propostas e início da sessão de disputa para o dia **11 de fevereiro de 2019, às 14:00 horas**.
- 5) Edital **RERRATIFICADO** na íntegra: à disposição dos interessados no Departamento de Compras, Licitações e Contratos, na Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000 e no site [www.franciscobeltrao.pr.gov.br](http://www.franciscobeltrao.pr.gov.br) – licitações, ou através do site: [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br). Informações complementares através dos telefones (46)3520-2107 e 3520-2103.
- 6) Permanecem inalteradas as demais condições do edital.

Francisco Beltrão, 25 de janeiro de 2019.

  
Nádia Dall Agnol  
Pregoeira

[Voltar](#)

## Detalhes processo licitatório

## Informações Gerais

Entidade Executora	MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO		
Anc*	2019		
Nº Licitação/dispensa/inexigibilidade*	9		
Modalidade*	Pregão		
Número edital/processo*	44		
<b>Recursos provenientes de organismos internacionais/multilaterais de crédito</b>			
Instituição Financeira			
Contrato de Empréstimo			
Descrição Resumida do Objeto*	Aquisição de equipamentos para implantação do Núcleo de Pesquisa e Treinamento em Tecnologias Abertas – CVT - NUTAB		
Forma de Avaliação	Menor Preço ▼		
Dotação Orçamentária*	0500219573230120093390302600		
Preço máximo/Referência de preço - R\$*	133.414,88		
Data de Lançamento do Edital	14/01/2019	Data Registro	14/01/2019
NOVA Data da Abertura das Propostas	11/02/2019	Data Registro	25/01/2019
Data de Lançamento do Edital			
Data da Abertura das Propostas			
Há itens exclusivos para EPP/ME?	Sim ▼		
Há cota de participação para EPP/ME?	Sim ▼		Percentual de participação: 25,00
Trata-se de obra com exigência de subcontratação de EPP/ME?	Não ▼		
Há prioridade para aquisições de microempresas regionais ou locais?	Sim ▼		
Data Cancelamento			

Editar

Excluir

CPF: 6002189963 (Logout)

## COOPAFI – CNPJ 04.310.332/0001-23

84	66680	ABACATE DE PRIMEIRA	1.000,00	K	2,50	2.500,00
85	66681	ABÓBORA CABOTIA FRESCA DE 1ª QUALIDADE	2.500,00	K	2,25	5.625,00
86	66682	ABRINHÃO VERDE DE PRIMEIRA QUALIDADE	2.000,00	K	2,18	4.360,00
87	66683	ACÁZÃO DA TERRA PÓ	100,00	PCT	7,44	744,00
88	66684	ACÚCAR MASCAVO	600,00	K	8,47	5.082,00
89	66685	ALCERIM	120,00	PCT	9,50	1.140,00
90	66686	ALFACE CRESPA ORGÂNICA	3.000,00	K	4,25	12.750,00
91	66687	ALFACE CRESPA	9.000,00	K	3,70	33.300,00
92	66688	ALFAVACA (MANJERICÃO)	100,00	PCT	7,44	744,00
93	66689	ALMEIRÃO ORGÂNICO	200,00	K	3,45	690,00
94	66690	ALMEIRÃO	500,00	K	3,00	1.500,00
95	66691	BANANA PRATA	1.800,00	K	3,00	5.400,00
96	66692	BATAI A DOCE DE PRIMEIRA QUALIDADE	6.000,00	K	2,50	15.000,00
97	66693	BATAI A DOCE ORGÂNICA	2.000,00	K	2,87	5.740,00
98	66694	BETERRABA DE PRIMEIRA QUALIDADE	3.500,00	K	2,50	8.750,00
99	66695	BETERRABA ORGÂNICA	1.500,00	K	2,87	4.305,00
100	66696	BOLACHA CASEIRA	1.500,00	K	11,92	17.880,00
101	66697	BOLACHA DE POLVILHO	2.000,00	K	12,49	24.980,00
102	66698	BOLACHA SEM GLÚTEN E SEM LACTOSE	60,00	K	40,00	2.400,00
103	66699	BROCOLIS	5.000,00	K	4,22	21.100,00
104	66700	BROX CHIPS ORGÂNICO	800,00	K	4,85	3.880,00
105	66701	CAMOMILA	500,00	PCT	8,95	4.475,00
106	66702	CEBOLA BRANCA	500,00	K	2,10	1.050,00
107	66703	CEFALURA	2.000,00	K	2,10	4.200,00
108	66704	CENOURA ORGÂNICA	800,00	K	2,87	2.296,00
109	66705	CICHÓRIA ORGÂNICA	200,00	K	3,50	700,00
110	66706	CICHÓRIA	500,00	K	3,00	1.500,00
111	66707	CHILITE SEM DEBITOS	4.000,00	K	2,00	8.000,00
112	66708	CITRUS PONCAN	12.000,00	K	2,50	30.000,00
113	66709	COLIVE FLOR DE PRIMEIRA QUALIDADE	1.200,00	K	4,50	5.400,00
114	66710	COLIVE FLOR ORGÂNICA DE PRIMEIRA QUALIDADE	500,00	K	5,17	2.585,00
115	66711	COLIVE MANTEIGA	1.200,00	K	3,50	4.200,00
116	66712	COLIVE MANTEIGA	500,00	K	3,75	1.875,00
117	66713	CUCURBITA	7.800,00	K	11,82	92.196,00
118	66714	CUCURBITA SEM GLÚTEN E LACTOSE	40,00	K	28,00	1.120,00
119	66715	DOCE DE FRUTAS	4.000,00	K	11,25	45.000,00
120	66716	DOCE DE FRUTAS	700,00	K	11,25	7.875,00
121	66717	ENDRO	600,00	PCT	7,90	4.740,00
122	66718	ERVA CIBRIBRA	400,00	PCT	9,50	3.800,00
123	66719	ERVA DOCE	600,00	PCT	6,86	4.116,00
124	66720	ESPINAFRE	2.000,00	K	4,48	8.960,00
125	66721	FENHAO PRETO	3.000,00	K	5,00	15.000,00
126	66722	FEIJAO VERMELHO	5.000,00	K	5,00	25.000,00
127	66723	HORTIÇÃ	300,00	PCT	8,74	2.622,00
128	66724	LARANJA COMUM	3.000,00	K	2,05	6.150,00
129	66725	LIMÃO COMUM	600,00	K	2,05	1.230,00
130	66726	MAMÃO DO CASERO	8.000,00	K	12,16	97.280,00
131	66727	MANDIOCA GRATA ORGÂNICA	2.000,00	K	4,00	8.000,00
132	66728	MANDIOCA GRATA	6.000,00	K	3,20	19.200,00
133	66729	MANJERICÃO	200,00	PCT	9,31	1.862,00
134	66730	MELADO DE CANA	1.000,00	K	10,02	10.020,00
135	66731	MELANCIA	800,00	K	1,30	1.040,00
136	66732	MELISSA	120,00	PCT	11,94	1.432,80
137	66733	MILHO VERDE SEM PALHA	5.000,00	K	3,73	18.650,00
138	66734	MORANGO CONGELADO	1.200,00	K	16,92	20.304,00
139	66735	MORANGO IN NATURA	1.000,00	K	16,75	16.750,00
140	66736	OREGANO	200,00	PCT	11,70	2.340,00
141	66737	PÃO DE LEITE CASEIRO	6.000,00	K	9,89	59.340,00
142	66738	PÃO SEM GLÚTEN E SEM LACTOSE	70,00	K	13,75	962,50
143	66739	PEMÃO SALADA	600,00	K	2,27	1.362,00
144	66740	PÊSSEGO DE PRIMEIRA	1.000,00	K	3,50	3.500,00
145	66741	RABANETE DE PRIMEIRA QUALIDADE	300,00	K	3,00	900,00
146	66742	REPOLHO VERDE LISO	10.000,00	K	1,69	16.900,00
147	66743	REPINHO VERDE ORGÂNICO	5.000,00	K	2,10	10.500,00
148	66744	RÚCULA	300,00	K	3,43	1.029,00
149	66745	SALSINHA E CEBOLINHA VERDE (CHEIRO-VERDE)	700,00	K	6,75	4.725,00
150	66746	SALSINHA E CEBOLINHA VERDE (CHEIRO-VERDE) ORGÂNICO	400,00	K	7,80	3.120,00
151	66747	SIDRO LIMPA E EMBALADA	300,00	PCT	9,31	2.793,00
152	66748	LANGRINA ORGÂNICO	1.000,00	K	2,40	2.400,00
153	66749	TOMATE MEIO ASPECTO GLOBOSO	1.000,00	K	1,96	1.960,00
154	66750	VAGEM DE PRIMEIRA QUALIDADE	1.800,00	K	6,64	11.952,00
VALOR TOTAL R\$ 1.765.761,20 (Um milhão setecentos e sessenta e três mil setecentos e sessenta e um reais e duas centavos)						

Francisco Beltrão, 25 de janeiro de 2018.

**PRISCILA DE LUCA**

Presidente da Comissão Provisória de Licitação

Publicado por:  
Isabel Cristina Paimi  
Código Identificador: A14A8ED8

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS  
AVISO DE RERRATIFICAÇÃO DE EDITAL

## AVISO DE RERRATIFICAÇÃO DE EDITAL

EDITAL Nº 009/2019

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO

OBJETO: Aquisição de equipamentos para implantação do Núcleo de Pesquisa e Treinamento em Tecnologias Abertas – CVT - NUTAB.

O Município de Francisco Beltrão, estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda sob o nº 77.816.510/0001-66, com sede à Rua Otaviano Teixeira dos Santos, 1000, centro, torna público que:

Fica **ALTERADA** a Descrição do item 05 do ANEXO I do edital, que passa a ser:

Item	Código	Especificação	Quantidade	Unidade	Valor unitário R\$	Valor total R\$
5	59544	NOBREAK 800VA,600W, ONDA SENOIDAL ON-LINE DUPLA CONVERSÃO, TENSÃO DE ENTRADA 220V, TENSÃO DE SAÍDA BIVOLT, AUTONOMIA DE 40 MINUTOS, NOBREAK CONTROLADO POR DSP, CORREÇÃO DE FATOR DE POTÊNCIA ATIVO E ENTORNO PARA CARGA LINEAR OU CARGA NÃO LINEAR, SINALIZAÇÃO VISUAL COM DISPLAY LCD, SINALIZAÇÃO ALTERNATIVA, GERENCIAMENTO DE BATERIA, DC START, PROTEÇÃO DE SAÍDA ATRAVÉS DE BORNEIRAS, PROTEÇÃO POR CURTO CIRCUITO OU SOBRECARGA, PROTEÇÃO POR POTÊNCIA EXCESSIVA, PROTEÇÃO POR TEMPERATURA, PROTEÇÃO POR TENSÃO DE SAÍDA, PROTEÇÃO DO BARRAMENTO, SOFTWARE DE MONITORAÇÃO COM NOTÍCIAS DA TENSÃO DE ENTRADA E SAÍDA, TENSÃO DAS BATERIAS, POTÊNCIA CONSUMIDA, DESLIGAMENTO REMOTO E ESTADIMÉTER GERAL DO NOBREAK.	1,00	UN	17.808,42	17.808,42

Fica **INCLUIDO** no ANEXO I o item 04, sendo ele:

Item	Código	Especificação	Quantidade	Unidade	Valor unitário R\$	Valor total R\$
4	59550	MÓDULO PROCESSADOR DE 500MHZ DE 22NM COM CPU DUAL-CÓRE E 8GB 100MHZ, WIFI DUAL-BAND (2.4 E 5GHZ) INTEGRADO A B/G/N, CONECTOR PARA ANTENA EXTERNA (WIFI), RECEPTOR DE 40 ENTORNO, MEMÓRIA 1GB LPDDR3, ARMAZENAMENTO 4GB EMMC, SUPORTE A YOKTO LINUX, PYTHON, NODEJS E WOLFRAM, PORTAS USB 1 (20), PORTAS SERIAIS 2 (INTERFACE I2C, SPI, I2S (AUDIO), SD CARD, TENSÃO DE ENTRADA 11-14V), DIMENSÕES: 35 X 25 X 3,9 MM REFERÊNCIA INTEL® EDISON ATOM™ SOC (SYSTEM-ON-A-CHIP)	5,00	UN	801,56	4.007,80

Fica **ALTERADO** o valor máximo estimado do edital para **RS 133.414,88** (cento e trinta e três mil quatrocentos e quatro reais e oitenta e oito centavos).

Fica **ALTERADA** a data prevista para abertura e julgamento das propostas e início da sessão de disputa para o dia **11 de fevereiro de 2019, às 14:00 horas**.

Editais **RERRATIFICADO** na íntegra à disposição dos interessados no Departamento de Compras, Licitações e Contratos, na Rua Otaviano Teixeira dos Santos, 1000 e no site [www.franciscobeltrao.pr.gov.br](http://www.franciscobeltrao.pr.gov.br) – licitações, ou através do site: [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br). Informações complementares através dos telefones (46)3520-2107 e 3520-2103.

Permanecem inalteradas as demais condições do edital.

Francisco Beltrão, 25 de janeiro de 2019.

**NÁDIA DALL'AGNOL**

Pregoeira

Publicado por:  
Isabel Cristina Paíni  
Código Identificador: B87A1772

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**  
**(REPÚBLICAÇÃO) ANEXO DO DECRETO Nº 044/2019**

METAS BIMESTRAIS DE ARRECAÇÃO - PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA 2019 (LRF, Art. 13)							
Especificação	1º Bimestre	2º Bimestre	3º Bimestre	4º Bimestre	5º Bimestre	6º Bimestre	Total
RECEITAS CORRENTES	8.475.169,32	8.475.169,32	8.475.169,32	8.475.169,32	8.475.169,32	8.475.169,32	50.251.015,92
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIB DE MELHORIA	465.269,67	465.269,67	465.269,67	465.269,67	465.269,67	465.269,67	2.791.617,99
RECEITA DE CONTRIBUIÇÃO	84.315,93	84.315,93	84.315,93	84.315,93	84.315,93	84.315,93	505.895,56
RECEITA PATRIMONIAL	19.206,41	19.206,41	19.206,41	19.206,41	19.206,41	19.206,41	115.138,47
RECEITA AGRÍCOLA Pecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS INDUSTRIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	7.845.630,35	7.845.630,35	7.845.630,35	7.845.630,35	7.845.630,35	7.845.630,35	47.073.782,07
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	60.746,97	60.746,97	60.746,97	60.746,97	60.746,97	60.746,97	364.481,63
RECEITAS DE CAPITAL	496.072,45	496.072,45	496.072,45	496.072,45	496.072,45	496.072,45	2.976.434,70
OPERAÇÃO DE CRÉDITO	432.301,80	432.301,80	432.301,80	432.301,80	432.301,80	432.301,80	2.593.810,80
ALIENAÇÃO DE BENS	7.671,22	7.671,22	7.671,22	7.671,22	7.671,22	7.671,22	46.027,31
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	56.099,43	56.099,43	56.099,43	56.099,43	56.099,43	56.099,43	336.596,59
DEB. COM. FORMAÇÃO FUNDEB	1.052.891,87	1.052.891,87	1.052.891,87	1.052.891,87	1.052.891,87	1.052.891,87	6.317.151,23
TOTAL DAS RECEITAS	7.918.349,90	7.918.349,90	7.918.349,90	7.918.349,90	7.918.349,90	7.918.349,90	47.510.899,30





A pasta técnica com o inteiro teor do edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no endereço acima indicado, em horário comercial, solicitada através do e-mail: [info@campomagro.pr.gov.br](mailto:info@campomagro.pr.gov.br), ou obtida através de download no site da Prefeitura, guia - licitações: <http://www.campomagro.pr.gov.br>. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos deverão ser encaminhados a Comissão de Licitação no endereço ou e-mail acima mencionados. Telefones para contato: (41) 3677-4048, (41) 3677-4044. Campo Magro/PR, 25 de Janeiro de 2019. Wagner Gonçalves de Oliveira - Presidente da Comissão Permanente de Licitação - Decreto nº 40/2019.

6090/2019

**Cascavel****MUNICÍPIO DE CASCAVEL****AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 6/2019**

Objeto: Registro de Preços pelo período de (12) meses, para Contratação de empresa especializada em limpeza de conservação de jardins e pátios, para atender os programas da SEASO. Abertura: **11/02/2019 às 09h00min**. Critério de julgamento: Menor Preço por item. Valor máximo: R\$ 292.000,00. O edital e informações poderão ser obtidos no Departamento de Compras - Tel: (45) 3321-2300. Site: [cascavel.atende.net](http://cascavel.atende.net) (licitações). Cascavel/PR, 25 de janeiro de 2019. Renato Augusto dos Santos, Diretor do Depto de Gestão de Compras e Administração.

5902/2019

**MUNICÍPIO DE CASCAVEL****AVISO DE PRORROGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 389/2018**

Objeto: Contratação de empresa especializada para locação de dispositivo inteligente de multi-serviços (solução completa), contemplando manutenção e instalação. Em virtude de alteração no edital, fica prorrogada a data de abertura para **08/02/2019 às 14h00min**. O edital retificado estará disponível no site: [cascavel.atende.net](http://cascavel.atende.net) (licitações), tornando sem validade o edital disponibilizado anteriormente. Cascavel/PR, 25 de janeiro de 2019 Renato Augusto dos Santos, Diretor do Depto de Gestão de Compras e Administração.

6072/2019

**Coronel Vivida****MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA - PR  
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 11/2019  
TIPO MENOR PREÇO POR ITEM**

**LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL - MEI, MICROEMPRESAS - ME E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE - EPP PARA OS ITENS 01 A 57 E LICITAÇÃO COM AMPLA CONCORRÊNCIA PARA OS ITENS 58, 59, 60 E 61.**

**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE PNEUS NOVOS, CÂMARAS E PROTETORES. **LOCAL E HORÁRIO:** Praça Ângelo Mezzomo, s/n, às 09:00 horas do dia 08 de fevereiro de 2019. **VALOR TOTAL MÁXIMO ESTIMADO:** R\$ 1.037.210,34. Prazo de vigência: 12 meses. O edital poderá ser obtido junto ao Município de Coronel Vivida, das 08:00 às 12:00 horas e das 13:30 às 17:30 horas ou através do site [www.coronelvivida.pr.gov.br](http://www.coronelvivida.pr.gov.br). Informações (46) 3232-8300. Coronel Vivida, 25 de janeiro de 2019. Ademir Antônio Azilheiro, Presidente da CPL.

6132/2019

**Fênix****SÚMULA DE CONCESSÃO DE LICENÇA AMBIENTAL**

A Prefeitura Municipal de Fênix inscrita no CNPJ sob o nº 76.950.021/0001-30, com sede na Rua Jangada, 25, centro, Fênix - Paraná, nesta ato representado por seu Prefeito Municipal, ALTAIR MOLINA SERRANO, torna público que recebeu do IAP da Licença Ambiental, nº DOC 15.106.827-8, em 21/12/2018, licença de Operação para Aterro Sanitário, na Estrada Bela Vista, Lote 311-A, Gleba Corumbatal, município de Fênix/Pr.

5836/2019

**Floresta****PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTA****AVISO DE LICITAÇÃO****EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2019 - PMF**

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FLORESTA torna público que fará realizar às **15hrs:00min (quinze horas)** do dia **08 de Fevereiro de 2019**, na Sala de Divisão de Comunicação e Imprensa, sito à Avenida Getúlio Vargas,

nº 2355, Centro, Floresta, Paraná, licitação na modalidade Pregão para a aquisição de 01 (um) Micro-ônibus 0km, ano/modelo 2018/2019, ou superior, adaptado para o transporte de passageiros com deficiência tipo cadeirante e dificuldade de locomoção, de acordo com a resolução CONTRAN 316/09, capacidade de 25 passageiros sentados, mais 01 (um) posto para cadeirante mais o motorista, para atender a necessidade do Departamento Municipal de Assistência Social, conforme Deliberação nº 114/2018 - CEAS/PR, tipo Menor Preço por Item.

**Informações:** O Edital de Licitação com detalhes do Pregão Presencial nº 006/2019 estará à disposição dos interessados a partir do dia 28 de Janeiro de 2019, na **Divisão de Licitação situada no Paço Municipal ou através site: da Prefeitura Municipal de Floresta na Aba PORTAL DA TRANSPARENCIA:**

<http://186.226.249.250:8090/portaltransparencia/licitacoes>

Floresta, 25 de Janeiro de 2019.

Rosilene Martins Ravalli  
Pregoeira Municipal

6043/2019

**Francisco Beltrão****AVISO DE RERRATIFICAÇÃO DE EDITAL****EDITAL Nº 009/2019****MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO**

**OBJETO:** Aquisição de equipamentos para implantação do Núcleo de Pesquisa e Treinamento em Tecnologias Abertas - CVT - NUTAB.

O Município de Francisco Beltrão, estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 77.816.510/0001-66, com sede à Rua Otaviano Teixeira dos Santos, 1000, centro, torna público que: 1) Fica **ALTERADA** a Descrição do item 04 do ANEXO I do edital. 2) Fica **INCLUIDO** no ANEXO I o item 07. 3) Fica **ALTERADO** o valor máximo estimado do edital. 4) Fica **ALTERADA** a data prevista para abertura e julgamento das propostas e início da sessão de disputa para o dia **11 de fevereiro de 2019, às 14:00 horas**. 5) Edital **RERRATIFICADO** na íntegra: à disposição dos interessados no Departamento de Compras, Licitações e Contratos, na Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000 e no site [www.franciscobeltrao.pr.gov.br](http://www.franciscobeltrao.pr.gov.br) - licitações, ou através do site: [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br). Informações complementares através dos telefones (46)3520-2107 e 3520-2103. 6) Permanecem inalteradas as demais condições do edital.

**AVISO DE LICITAÇÃO  
SRP (SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS)  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2019 - UASG 987565**

A Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão-PR, avisa aos interessados que fará realizar no dia **11 de fevereiro de 2019, às 09:00 horas**, a abertura da licitação na modalidade Pregão Eletrônico, menor preço **MENOR PREÇO GLOBAL DE GRUPO DE ITENS**, que tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS DE uniformes escolares em atendimento às iniciativas do PROGRAMA ESCOLA 2030 do Município de Francisco Beltrão**. Abertura das propostas e recebimento dos lances: a partir das **09:00 horas do dia 11 de fevereiro de 2019**. Edital na íntegra: à disposição dos interessados no Departamento de Compras, Licitações e Contratos, na Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000 e no site [www.franciscobeltrao.pr.gov.br](http://www.franciscobeltrao.pr.gov.br) - licitações, ou através do site: [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br). Informações complementares através dos telefones (46)3520-2107 e 3520-2103.

Francisco Beltrão, 25 de janeiro de 2019.

Nádia Dall Agnol  
Pregoeira

6114/2019

**AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 15/2019  
LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESAS E  
EMPRESAS DE PEQUENO PORTE**

A Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão-PR, avisa aos interessados que fará realizar no dia **07 de fevereiro de 2019 às 14:00 horas**, a abertura da licitação na modalidade Pregão Presencial, menor preço por LOTE, que tem por objeto a **REGISTRO DE PREÇOS de serviços de chaveiro, incluindo a confecção de cópias de chaves de portas de imóveis e de veículos e para destravamento de fechaduras e afiações de instrumentos cirúrgicos e tesouras**. Data para entrega documentos e dos envelopes proposta e habilitação: **07 de fevereiro às 14:00 horas**. Local da realização da sessão pública do pregão: sala de reuniões da administração, no paço da Prefeitura Municipal - térreo, situada na Rua Octaviano Teixeira dos Santos nº 1000 - centro, na cidade de Francisco Beltrão - PR. Edital na íntegra: à disposição dos interessados no Departamento de Compras, Licitações e Contratos, no mesmo endereço e no site [www.franciscobeltrao.pr.gov.br](http://www.franciscobeltrao.pr.gov.br) licitações. Protocolo de retirada: anexo ao Edital. Informações complementares telefones (46)3520-2103 e (46)3520-2107.

Francisco Beltrão, 24 de janeiro de 2019.

Samantha Pécóits  
Pregoeira

5833/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE PUXINANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO  
TOMADA DE PREÇOS Nº 1/2019

A Prefeitura Municipal de Puxinaná - PB, através de Comissão Permanente de Licitações, TORNA PÚBLICO e comunica aos interessados que se encontra aberta Licitação na modalidade Tomada de Preços nº 001/2019, no tipo "Tipo Menor Preço Global", cujo objeto é a Pavimentação em diversas ruas no município de Puxinaná - PB conforme contrato n.º CONTRATO Nº 1052591-11/2018. Data de abertura 14/02/2019 às 10h00min (Horário Local). Cópia do Edital e demais documentos pertinentes estarão à disposição no Setor de Licitações da Prefeitura de Puxinaná, à Av. Vinte e Oito de Janeiro, 20 - Centro - Puxinaná - PB, no horário de atendimento. Outras informações pelo Telefone: (83) 3586-1007

Puxinaná-PB, 28 de janeiro de 2019  
GESSICA DANTAS DA SILVA  
Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA HELENA

AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 1/2019

O Fundo Municipal de Saúde de Santa Helena, PB, vem através de seu pregoeiro oficial, TORNAR PÚBLICO, a quem possa interessar que fará realizar às 08h30 horas do dia 11/02/2019, sessão pública com objetivo de licitação na modalidade acima, cujo objetivo é AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS DE FORMA PARCELA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DESTA MUNICÍPIO. Com Recursos previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal Nº 10.520/02 e decreto municipal nº 0037/2009. INFORMAÇÕES NO HORÁRIO DAS 17h00min às 17h00min, DOS DIAS ÚTIS NO ENDEREÇO SUPRA CITADOS. TELEFONE: (83) 3542-1055 <http://santahelena.pb.gov.br>.

Santa Helena-PB, 28 de janeiro de 2019  
JONIELSON DANTAS DE FIGUEIREDO  
Pregoeiro

AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 2/2019

O Fundo Municipal de Saúde de Santa Helena, PB, vem através de seu pregoeiro oficial, TORNAR PÚBLICO, a quem possa interessar que fará realizar às 08h30 horas do dia 12/02/2019, sessão pública com objetivo de licitação na modalidade acima, cujo objetivo é AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DESTA MUNICÍPIO. Com Recursos previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal Nº 10.520/02 e decreto municipal nº 0037/2009. INFORMAÇÕES NO HORÁRIO DAS 17h00min às 17h00min, DOS DIAS ÚTIS NO ENDEREÇO SUPRA CITADOS. TELEFONE: (83) 3542-1055 <http://santahelena.pb.gov.br>.

Santa Helena-PB, 28 de janeiro de 2019  
JONIELSON DANTAS DE FIGUEIREDO  
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUÍZA

AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 6/2019

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento parcelado de materiais e insumos de laboratório para manter o Laboratório de Análises Clínicas da Rede Municipal de Saúde de Santa Luíza - PB - (Laboratório Municipal de Análises Clínicas), conforme especificação no edital e seus anexos TIPO: MENOR PREÇO. DATA DA REUNIÃO: 18/02/2019 - HORÁRIO: 08:00 HORAS (8:00h). Aplicável Lei nº 10.520/02, Súmula nº 7, inciso I e Lei nº 8.666/93. INFORMAÇÕES: Outras esclarecimentos poderão ser fornecidos na sede temporária da Prefeitura Municipal, das 08:00 às 14:00h, através do Setor de Licitação, na Rua Caboclo Abel, s/nº - Bairro Antônio Bento de Moura, na cidade de Santa Luíza/PB, ou pelo Fone: (83) 3461-2290

Santa Luíza PB, 28 de janeiro de 2019.  
NILSAMARA DE SOUZA AVELINO  
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO UMBUZÉIRO

EXTRATO DE CONTRATO

Objeto: Tomada de Preços nº 0003/2018, do tipo menor preço, para: Contratação de empresa especializada para execução dos serviços da obra de construção de uma academia da saúde, no Município de São Sebastião do Umbuzeiro - PB, conforme Projeto Básico de Engenharia - FUNDAMENTO: Tomada de Preços 0003/2018 - CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de São Sebastião do Umbuzeiro; e ALVES CONSTRUÇÕES LTDA - CNPJ nº 08.651.840/0001-26 - CT nº 00026/2018. Valor R\$ 192.720,54 - 20.12.2019 - São Sebastião do Umbuzeiro - PB, 20/12/2018.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE DO SERIDÓ

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE CONSTRUÇÃO CIVIL PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE CONSTRUÇÃO UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE TIPO - NO MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE DO SERIDÓ/PB, NO ÂMBITO DO PROGRAMA REQUALIFICA UNB DO MINISTÉRIO DA SAÚDE - CONTRATO DA PROPOSTA Nº 08619-6500001/15-0002, CONFORME PROJETO BÁSICO - FUNDAMENTO LEGAL: Tomada de Preço nº 0003/2018. DOIÇÃO: R\$ 0,011 - Fundo Municipal de Saúde/ Recursos provenientes do transferência de Recursos do SUS - Proposta nº 08619.6500001/15-001 FUNDOS MUNICIPAIS DE SAÚDE (SAC SAÚDE). VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2019. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de São Vicente do Seridó; e: C1 Nº 00002/2019 - 28/01/19 - F. SALES CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA - ME, CNPJ Nº 18.126.667/0001-23 - Valor R\$ 627.283,24.

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO  
TOMADA DE PREÇO Nº 3/2018

Nos termos do relatório final apresentado pelo Presidente da CPI e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente a Tomada de Preço nº 0003/2018, que objetiva CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE CONSTRUÇÃO CIVIL PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE CONSTRUÇÃO UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE - TIPO I NO MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE DO SERIDÓ/PB, NO ÂMBITO DO PROGRAMA REQUALIFICA UNB DO MINISTÉRIO DA SAÚDE - CONTRATO DA PROPOSTA Nº 08619.6500001/15-0002, COM OBRAS PROJETO BÁSICO; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: EL SALES CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA - ME, CNPJ Nº 18.126.667/0001-23 - Valor R\$ 627.283,24.

São Vicente do Seridó PB, 28 de janeiro de 2019  
MARIA GRACIETE DO NASCIMENTO DANTAS  
Prefeita

ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO DO SUL

AVISO DE REVOGAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 92/2018

REGISTRO DE PREÇOS Nº 69/2018

A presente licitação tem como objeto o fornecimento de REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS AQUISIÇÕES DE MATERIAL HOSPITALAR, conforme a necessidade, destinados ao Pronto Atendimento Municipal e a Clínica de Mulher e da Criança, conforme especificações constantes do termo de referência em anexo. Município de Bom Sucesso do Sul, estado do Paraná, Inscrição no Cadastro Nacional, de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 80.674.100/0001-85, com sede à Rua Cândido Mello nº 290, centro, torna pública que fica revogado o Edital do Pregão Eletrônico nº 92/2018 tendo em vista o interesse da municipalidade e da economia para o município.

Bom Sucesso do Sul, 25 de janeiro de 2019.  
NILSON ANTONIO FEVERSANI  
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE CASCAVEL

AVISO DE PRORROGAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 389/2018

Em virtude de alteração no edital, fica prorrogada a data de abertura para 08/02/2019 às 14h00min. Comunicados e informações no site: [cascaavel.atende.net](http://cascaavel.atende.net)

Cascavel-PR, 25 de janeiro de 2019  
RENATO AUGUSTO DOS SANTOS  
Diretor do Departamento de Gestão de Compras e Administração

AVISO DE PRORROGAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 395/2018

Em virtude de alteração no edital, fica prorrogada a data de abertura para 17/02/2019 às 09h00min. Comunicados e informações no site: [cascaavel.atende.net](http://cascaavel.atende.net).

Cascavel-PR, 28 de janeiro de 2019  
RENATO AUGUSTO DOS SANTOS  
Diretor do Departamento de Gestão de Compras e Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE DO SUL

AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 4/2019

A Prefeitura Municipal de Diamante do Sul, Estado do Paraná, através de seu pregoeiro, torna público que fará realizarem-se às 09h:00min do dia 11 de fevereiro de 2019, licitação na modalidade Pregão Presencial Nº 4/2019 cujo objeto e CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR PARA O INTERIOR DO MUNICÍPIO UNHA CANHADEIRA PARA O ANO LETIVO DE 2019, conforme Lei Municipal nº 493/2009 de 28/12/2008. Lei Complementar 123/2006, LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME-LPP - LEI COMPLEMENTAR 147/2013, conforme especificações do Anexo III. A integra no Instrumento acima poderá ser obtida através do site da Prefeitura Municipal de Diamante do Sul [www.diamantemodossul.pr.gov.br](http://FNDPREÇO-www.diamantemodossul.pr.gov.br), junto a Departamento de Licitações desta Prefeitura à Avenida Getúlio Vargas s/nº no horário das 8:00 às 17:00h, de segunda a sexta-feira.

Diamante do Sul, 28 de janeiro de 2019.  
VALMIR HEINEKE CARVALHO

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO

AVISO DE REEDITAÇÃO

EDITAL Nº 9/2019. MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO. OBJETO: Aquisição de equipamentos para implantação do Núcleo de Pesquisa e Treinamento em Tecnologias Abertas - CVT - NUTAB. O Município de Francisco Beltrão, estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 37.816.510/0001-66, com sede à Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000, centro, torna público que: 1) FICA ALTERADA a descrição do item 04 do Anexo I do edital. 2) FICA INCLUIDO no ANEXO I o item 07. 3) FICA ALTERADO o valor máximo estimado do edital. 4) FICA ALTERADA a data prevista para abertura e julgamento das propostas e início da sessão de disputa para o dia 11 de fevereiro de 2019, às 14:00 horas. 5) EDITAL REEDITADO na íntegra à disposição dos interessados no Departamento de Compras, Licitações e Contratos, na Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000 e no site [www.franciscobeltrao.pr.gov.br](http://www.franciscobeltrao.pr.gov.br) - Licitações, ou através do site [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br). Informações complementares através dos telefones (46)3520-2107 e 3520-2103.

AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO - SRP Nº 18/2019 - UASG 987565

A Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão PR, avisa aos interessados que fará realizar no dia 11 de fevereiro de 2019, às 09:00 horas, a abertura da licitação na modalidade Pregão Eletrônico, menor preço MENOR PREÇO GLOBAL DE GRUPO DE ITENS, que tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS de uniformes escolares em atendimento às instituições do PROGRAMA ESCOLA 2020 do Município de Francisco Beltrão. Abertura das propostas e recebimento dos lances a partir das 09:00 horas do dia 11 de fevereiro de 2019. Edital na íntegra à disposição dos interessados no Departamento de Compras, Licitações e Contratos, na Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000 e no site [www.franciscobeltrao.pr.gov.br](http://www.franciscobeltrao.pr.gov.br) - Licitações, ou através do site [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br). Informações complementares através dos telefones (46)3520-2107 e 3520-2103.

Francisco Beltrão, 25 de janeiro de 2019.  
NÁDIA DALL'AGNEL  
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRÁ

AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16/2019

TIPO MENOR PREÇO TIPO DE JUZGAMENTO - GLOBAL. Registro de preços visando a contratação futura de empresa para o fornecimento de gêneros alimentícios, manutenção de limpeza e higienização, os quais serão utilizados para compor cestas básicas a serem distribuídas nas Aldeias Tekoha Mirim, Tekoha Guarani, Tekoha Thovy, Tekoha Jery, Tekoha Karumbey, Tekoha Tatury, conforme AÇÃO CIVIL PÚBLICA Nº 5002058-51.2011.4.04.7011/PK e AÇÃO CIVIL PÚBLICA Nº 5001068-76.2012.4.04.7011/PP da 1ª VARA FEDERAL DE GUAIRÁ / PODER JUDICIÁRIO e Aldeias Tekoha Marongatu e Tekoha Porã, nos termos da Lei nº 9.666/93. Lei nº 10.520/02, PM Nº 24/05, LC Nº 123/06 e LCM Nº 03/07. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 09h00 min. do dia 11/02/2019.

